

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ONGRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, a empresa JOCEMAR DE CASTRO - ME, CNPJ nº 41.948.717/0001-47, com sede na Rua das Bromélias, 67, sede, João Zacco, Município de Planalto, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

om fs p

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JOCEMAR DE CASTRO, Portador do CPF nº 059.176.939-51, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: JCCASTROCECONE@GMAIL.COM

Telefone: (46) 99900-0091 (whatsapp)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaro que o senhor JOCEMAR DE CASTRO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 059.176.939-51, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto – PR, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCEMAR DE CASTRO
Data: 19/02/2025 09:58:26-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOCEMAR DE CASTRO - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa



000451

ASTROLAR TECHNOLOGIE, vem apresentar RECURSO em face da decisão que declarou vencedora a empresa recorrida, eis que não atendeu aos requisitos do edital.

1) AUSÊNCIA DE PROPOSTA PORMENORIZADA

Inicialmente, a empresa recorrida não apresentou o exigido no edital quanto a sua proposta.

Isso porque não houve indicação dos valores unitários dos componentes que integram o equipamento ofertado. Nesse passo, por desatender ao edital, a referida empresa merece ser desclassificada.

2) DA INEXEQUIBILIDADE

A recorrida apresentou lance inexecuível e, portanto, merece ser desclassificada.

Isso porque o valor ofertado não é compatível com os insumos e BDI, não sendo crível que com o referido valor a empresa venha a cumprir o objeto licitado, o que virá em prejuízo do poder público.

Anote-se que o valor não corresponde ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração. Da mesma forma, mesmo que se aplicasse o entendimento da lei 8.666, o valor não corresponde a mais de 70% da média das propostas superiores a 50%.

De qualquer forma, caso reste dúvida, considerando que qualquer interessado pode solicitar diligências para aferir a inexecuibilidade, caso não se entenda de plano pela desclassificação, vem o recorrente solicitar seja aferida a exequibilidade, determinando a apresentação de orçamentos, contratos anteriores, despesas administrativas e BDI.

Ante o exposto, requer-se o provimento do presente recurso, para o fim de desclassificar a recorrida. Caso assim não se entenda, requer-se a conversão do feito em diligência, determinando que a recorrida comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, a empresa recorrida não atende aos requisitos do edital, eis que não apresenta ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA na forma exigida.

A empresa não apresenta atestados de capacidade técnica na forma exigida, ao passo que não estão em consonância com os serviços exigidos no edital.

Além disso, não consta a compatibilidade com as características, quantidades e prazos, ao passo que nos atestados não tem a descrição pormenorizada dos equipamentos.

Os atestados técnicos, para ter validade, devem possuir a descrição pormenorizada de todos os equipamentos instalados (quantidade, potência, etc), além de constar expressamente terem sido ligados à rede (on grid). Deveriam, ainda, ter o devido reconhecimento de firma e a comprovação de que a assinatura veio do punho escritor de quem tem poderes para assinar pela empresa que atestada a capacidade técnica.

Om

No presente caso, não estão presentes os requisitos acima elencados, o que invalida os atestados.

Ainda, os atestados devem ser na modalidade CAT COM REGISTRO DE ATESTADO, sendo que os atestados juntados pela recorrida não estão devidamente registradas no CREA, não possuindo valor para fins licitatórios.

O atestado exigido é aquele devidamente registrado no CREA, não bastando a juntada de atestados genéricos e sem tal requisito.

Veja-se o teor da lei 8666/93:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”*

Depreende-se, portanto, tratar-se de imposição legal que o atestado de capacidade juntado tenha o devido registro no CREA, ou seja, apenas é admissível CAT com registro de atestado, a fim de comprovar a qualificação técnica.

Por derradeiro, a empresa deveria ter apresentado a certidão de registro no CREA tanto da pessoa jurídica quanto do responsável técnico, com a validade prevista no edital, além de ter que apresentar contrato ativo comprovando o vínculo com o profissional, sendo que nada disso foi apresentado.

Ante o exposto, ante a ausência de qualificação técnica, requer-se a desclassificação da recorrida.

4) CAPACIDADE FINANCEIRA

NO QUE ATINE À CAPACIDADE FINANCEIRA, a empresa não traz balanço registrado na junta e índices financeiros, não demonstrando os requisitos legais para participação licitatório.

ÍNDICES NEGATIVOS:

Ao realizar-se a reformulação e recálculo dos índices apresentados pela recorrida, tem-se que SÃO INFERIORES a 1, além de ficar constatado que a empresa apresenta resultado negativo (PREJUÍZO), SENDO CERTO QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ATENDER AO OBJETO LICITADO!!!

Anote-se que os documento apresentados demonstram que os índices lançados pelo contador não foram calculados de acordo com os números reais obtidos do balanço, o que resta clarividente com a mera reconstituição dos índices.

Anote-se que ao se utilizar as fórmulas com a efetiva extração dos números dos balanços, serão obtidos índices inferiores à 1, o que além de ofender ao edital, comprova a

impossibilidade da empresa recorrida entregar o objeto licitado, por ausência de saúde financeira.

De qualquer sorte, tem-se que a recorrida não comprova o registro dos balanços na junta comercial e, muito menos, traz balanços assinados pelo contador e representante da empresa, com a devida certidão válida do contador junto ao conselho de contabilidade, a fim de demonstrar que o contador está habilitado a exercer sua profissão.

CAPITAL SOCIAL ALTERADO:

O CAPITAL SOCIAL APRESENTADO TAMBÉM NÃO PODE SER CONSIDERADO PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO, EIS QUE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL FOI REALIZADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE FOI REALIZADO O BALANÇO. EM ASSIM SENDO, NÃO PODE SER UTILIZADO O NOVO CAPITAL SOCIAL PARA FINS LICITATORIOS, MORMENTE QUANDO NEM MESMO ESTÁ INTEGRALIZADO.

Em caso similar, assim entendeu o julgador: "Quanto a irregularidade da habilitação em razão do teor do balanço e a declaração de capacidade financeira, de fato é uma irregularidade. O balanço apresentado foi firmado em maio de 2022, antes da alteração do contrato social, logo se o capital foi integralizado, deveria ter sido apresentada prova da integralização do valor com a apresentação de um novo balanço." (RDC ELETRÔNICO Nº 05/22) REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 47.634/2022 – FUNTEF/PR.

Requer-se, pois, seja desclassificada a recorrida por não atender aos requisitos de qualificação econômica.

5) DAS CERTIDÕES

Embora a recorrida apresente algumas das certidões exigidas no edital, deixa de apresentar muitas delas e, ainda, apresenta outras vencidas.

A ausência de certidões e/ou apresentação de certidões vencidas leva à imediata desclassificação da recorrida, o que ora se requer.

6) EQUIPAMENTOS NÃO ATENDEM ESPECIFICAÇÕES

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, tem-se que não atendem às especificações do edital e termo de referência. Anote-se que os painéis fotovoltaicos não apresentam a potência adequada e, ainda, não são TIER ONE e nem possuem PROCEL. Os inversores não possuem o número de MPPT exigidos e, ainda, não atendem as demais especificações técnicas, inclusive quanto a potência de entrada/saída. Assim, não se trata de equipamento adequado.

ASSIM, os equipamentos ofertados não atendem ao exigido, requerendo-se a desclassificação da recorrida e/ou rejeição da proposta.

ANTE O EXPOSTO, requer o conhecimento e **provimento do presente RECURSO**, para o fim de desclassificar a recorrida, pelos motivos já expendidos. Caso não se entenda pela desclassificação de plano, seja o presente recurso encaminhado para análise pelos

setores competentes, com relação à exequibilidade, capacidade econômica e, ainda, qualidade dos equipamentos.

Pede Deferimento.

Curitiba, 23 de maio de 2024.

Jonas Borges

ASTROLAR TECHNOLOGIE

JONAS BORGES – OAB/PR 30534 – SÓCIO E ADVOGADO

000455

ILMO. SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ

REF.: PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2024

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, já qualificada nos autos, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. EDHER TULIO DE ALMEIDA e representante infra-assinado, vem, na forma do inc. I do art. 165 da Lei 14.133/21 c/c com a Súmula 473 do STF, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão que classificou a empresa JOCEMAR DE CASTRO CNPJ 41.948.717/0001-47, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

I – DAS RAZÕES RECURSAIS

A análise detalhada da documentação e da proposta apresentada pela empresa habilitada revela diversas inconsistências que violam os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, além de afrontarem os princípios norteadores da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Tais falhas comprometem a viabilidade e a adequada execução do contrato, justificando a desclassificação da concorrente.

A proposta da Recorrida apresenta várias omissões que impedem a análise completa da exequibilidade, uma vez que não contém todas as informações detalhadas exigidas pelo instrumento convocatório.

Ainda, o edital exige a apresentação do o contrato social consolidado, Atestado de Capacidade Técnica e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico. **No entanto, a Recorrida não apresentou essa documentação no momento oportuno, inserindo-a posteriormente de maneira indevida – sob a justificativa de diligência.**

Todavia, vejamos o que dispõe o edital acerca das possibilidades de diligencias:



10.8. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

O edital é claro e taxativo ao determinar que diligências podem ser realizadas apenas para complementar ou esclarecer informações já apresentadas, e não para permitir o envio de um documento completamente novo que não foi submetido no prazo correto.

Permitir a apresentação de documentos fora do prazo estabelecido pelo edital compromete a segurança jurídica do certame e não se enquadra no conceito de diligência previsto na Lei nº 14.133/2021. A diligência tem a finalidade de esclarecer ou complementar informações já apresentadas, diferindo-se da correção indevida de falhas documentais, como ocorre no caso em questão, o que configura uma violação dos princípios licitatórios, como da isonomia.

Ora, a Recorrida não apresentou a proposta para conferência do escopo e da exequibilidade em relação ao valor ofertado, incluindo o detalhamento dos custos necessários.

O art. 59, inciso II, da Lei 14.133/2021 prevê a desclassificação de propostas que não atendam às condições estabelecidas no edital ou que contenham vícios que comprometam sua exequibilidade. A falta de detalhamento de serviços essenciais, como o projeto executivo, fere diretamente essa exigência, justificando a desclassificação.

Além disso, a ausência de detalhamento contraria o princípio da transparência, essencial para assegurar que todos os aspectos do projeto estejam claramente definidos e orçados.

Neste mesmo sentido, já decidiu o TJSP:

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (IPT) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/17 – DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS COM DETALHAMENTO DOS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – EXIGÊNCIA QUE CONSTOU DO EDITAL, QUE SE

CARACTERIZA COMO A LEI DA LICITAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SENTENÇA DENEGATÓRIA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP - AC: 10147101920188260053 SP 1014710-19.2018.8.26.0053, Relator: Ferraz de Arruda, Data de Julgamento: 20/03/2019, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 21/03/2019)

Vejamos:

9.4 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.

A proposta comercial da empresa Recorrida, no valor de R\$ 795.999,00, representa 75,62% do valor estimado para a contratação, sendo indevidamente julgada e aceita pela Comissão de Licitação, sem a devida análise de exequibilidade.

Isso ocorre porque o artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração devem ser submetidas a diligências para a comprovação de sua viabilidade, procedimento que não foi realizado.

Diante desses fatos, reforçamos que a proposta carece de informações cruciais para validar sua exequibilidade e aderência ao escopo definido. Assim, solicitamos a desclassificação do proponente qualificado e a continuidade do certame com a análise de outros concorrentes.

Além disso, a Recorrida não apresentou o termo de garantia dos fabricantes e da instalação, conforme exigido pelo item 16ss do edital, o que configura descumprimento das exigências editalícias e justifica sua inabilitação:

16.31 DA GARANTIA:**16.31.1** A Garantia dos inversores: mínimo 05 anos;**16.31.2** Garantia da produção: mínimo de 20 anos 80%;**16.31.3** Garantia painel: mínimo de 10 anos de fabricação;**16.31.4** Garantia instalação: mínimo de 2 anos;**16.31.5** Todas as garantias deverão ser comprovadas por meio da entrega de termo de garantia original do fabricante e quaisquer outros documentos necessários para a comprovação desta garantia.

As garantias mencionadas são fundamentais para o adequado cumprimento do contrato, assegurando que a execução do objeto seja realizada conforme as exigências estabelecidas no Edital.

O item 11.6 do Edital é claro ao estabelecer que será inabilitado o licitante que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos ou que os apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital. Portanto, a Recorrida deve ser desclassificada/inabilitada por não atender às exigências editalícias, conforme demonstrado.

Se uma empresa pudesse ser habilitada ou classificada sem a documentação exigida no Edital, não faria sentido que o Edital solicitasse tais documentos, já que sua finalidade é garantir que todas as condições de habilitação sejam cumpridas adequadamente, assegurando a lisura e a conformidade do certame.

Como é amplamente reconhecido, os princípios são a base das normas e leis, sendo sua origem e essência o alicerce de todos os procedimentos licitatórios. Estes princípios devem ser rigorosamente observados, pois são o fundamento que rege todo o processo licitatório. Dado que o edital segue a Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório em questão deve se pautar pelos princípios estabelecidos no artigo 5º da referida lei.

O artigo supramencionado estabelece de forma categórica os princípios:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da***

economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

O princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo pressupõe dizer que a Administração deve observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações.

A administração pública deve atuar estritamente de acordo com o que está previsto em lei. De acordo com o princípio da legalidade, essencial no direito administrativo, todos os atos administrativos devem estar em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Isso significa que a administração pública só pode realizar ações que estejam explicitamente autorizadas por lei ou regulamento. Qualquer ação além desses limites pode ser considerada ilegal e sujeita a revisão ou sanção.

Nas palavras do ilustre mestre Hely Lopes Meirelles:

"Julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se ao critério prefixado pela Administração, com o quê se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts. 44 e 45)." (Direito Administrativo Brasileiro. 32ª edição. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 275) (grifo nosso)

Intimamente ligado a este, reforçamos o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que pressupõe o edital como norma determinante entre os envolvidos.

Isso porque é no ato convocatório que devem constar todas as normas e critérios aplicáveis à licitação, sob risco de adoção de subjetividade nos julgamentos.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Melo, este princípio vincula a Administração Pública a seguir de forma estrita a todas regras que tenham sido previamente estipuladas para disciplinar e conduzir ao certame, conforme pode-se observar no art. 41 da Lei 8666/1993 (Curso de Direito Administrativo. 28ª edição – São Paulo: Malheiros, 2011, p. 542).

Corroborando o entendimento acima esposado, os demais tribunais nacionais:

*“ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, **os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente**, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido.” (TRF-4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO : AG 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000. Rel. FERNANDO QUADROS DA SILVA – 3ª Turma. Em 20/08/2014. DJ: 21/08/2014) (grifo nosso)*

*“ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. **O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital PRIVILEGIA A AGRAVANTE EM DETRIMENTO DOS DEMAIS INTERESSADOS no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes.**” (TRF4, AG 5011224-41.2013.404.0000, Quarta Turma, 10 Relatora p/ Acórdão Vivian Josete Pantaleão Caminha, juntado aos autos em 19/09/2013) (grifo nosso)*

Prezando pela igualdade entre os licitantes, o órgão deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Todos que participam

do certame devem ser tratados com isonomia, que busca garantir igualdade de tratamento entre todos os concorrentes.

A importância desse princípio consta assentada na própria Constituição Federal, em seu art. 37:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;” (grifos próprios)

Não é possível conceder tratamento diferenciado a nenhuma empresa em prejuízo das demais participantes, uma vez que todas estão submetidas às disposições do edital. No entanto, uma empresa foi habilitada mesmo não cumprindo com as normas editalícias em sua totalidade.

Não obstante, também se afiguraria afronta ao princípio da legalidade, que busca garantir que a Administração esteja estritamente vinculada à lei, como já mencionado.

Uma vez que já verificamos que toda legislação pertinente determina a vinculação ao edital e a possibilidade de exigências pelo órgão, não poderia a empresa requerer tratamento diverso.

Com efeito, requer-se a observância aos princípios da licitação insculpidos na lei, aqui dispostos, para que não sejam concedidos benefícios a empresas em detrimento das demais e da própria sociedade como um todo, deixando de adotar critérios objetivos que foram previamente determinados no edital, sob risco de afronta ao cerne do processo licitatório.

II – DOS PEDIDOS

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em

apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa JOCEMAR DE CASTRO - CNPJ 41.948.717/0001-47 desclassificada/inabilitada para prosseguir na licitação, visto que não cumpriu com as exigências editalícias, conforme demonstrado.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que o agente de contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Colombo-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO
Data: 24/02/2025 23:14:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
SÓCIO EDHER TULIO DE ALMEIDA
Procuradora Allyne Emanuele Ferreira Felisberto
OAB/SC nº 62586

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, nº 642, sala 02, bairro Colonia Faria, no município de Colombo-PR, endereço eletrônico MORK@MORK.COM.BR, neste ato representada por seu representante legal EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 025.541.559-17.

OUTORGADA: ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/SC sob o nº 62586, inscrita no CPF sob n. 105.557.009-84, **JOÃO PEDRO FELISBERTO**, brasileiro, advogado regularmente inscrito nº OAB/SC sob o nº 61006, cujos endereços profissionais seguem o da empresa acima representada.

PODERES: Nomeia e constitui seu procurador onde este se apresentar, para tanto poderes amplos e gerais, para representar a empresa em toda e qualquer licitação pública ou privada, de qualquer modalidade, especialmente para assinar e apresentar propostas e declarações, entregar documentação, fazer lances, negociar, assinar contrato e atas, receber notificações, receber documentos e requerimentos, manifestar intenção de recorrer e apresentar recurso, podendo prestar esclarecimentos, fazer demais negociações e praticar todos os demais atos inerentes à defesa dos interesses da Outorgante nos processos licitatórios e atos deles originados.

Colombo-PR, 22 de dezembro de 2023.

EDHER TULIO DE ALMEIDA:02554155917
155917

Assinado de forma digital
por EDHER TULIO DE
ALMEIDA:02554155917
Dados: 2023.12.22
16:36:01 -03'00'

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
SÓCIO EDHER TULIO DE ALMEIDA
Representante Legal



RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.942.846/0001-28
AVENIDA BRASIL, 813 – CENTRO
CAPANEMA – PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgeradorescapanema@gmail.com

Recurso Administrativo

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Planalto – PR.

Processo Licitatório nº 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

RODRIGUES & SANTOS – ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.942.846/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 813, Bairro Centro, Capanema, PR., por seu representante legal, doravante denominada Recorrente, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que julgou e habilitou a empresa **JOCEMAR DE CASTRO**, inscrita no CNPJ 41.948.717/0001-47 doravante denominada Recorrida, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

A empresa Jocemar de Castro, inscrita no CNPJ nº 41.948.717/0001-47 (doravante denominada Recorrida), foi indevidamente habilitada no certame, apesar de apresentar proposta comercial em desacordo com as exigências do edital. Ademais, não anexou, dentro do prazo, documentos comprobatórios de qualificação jurídica e técnica exigidos, infringindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

II - DO DIREITO

O **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** estabelece como requisito essencial que o sistema de geração de energia fotovoltaica seja **homologado pela concessionária de energia local** para conexão à rede (**sistema ON-GRID**). Além disso, exige que os inversores solares tenham **caixa de junção - string box (quadros de proteção) e homologação pela concessionária de energia local**

Ademais, a recorrida deixou de apresentar, na fase de habilitação, os documentos exigidos no item **10.4.1.1** (habilitação jurídica) e no item **10.4.9.1** (qualificação técnica), descumprindo as regras do edital. A ausência desses documentos inviabiliza sua habilitação, uma vez que são requisitos essenciais para comprovar a regularidade jurídica e a capacidade técnica da empresa, em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.942.846/0001-28
AVENIDA BRASIL, 813 – CENTRO
CAPANEMA – PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgeradorescapanema@gmail.com

III – DA IRREGULARIDADE NA ANÁLISE DA PROPOSTA E ACEITAÇÃO INDEVIDA

Assim, a proposta comercial apresentada pela recorrida **não atende às exigências do edital**, que estabelece expressamente a necessidade de **homologação dos inversores pela concessionária de energia local** para a conexão do sistema fotovoltaico à rede (**item 16.29.4 do Termo de Referência**). A ausência dessa homologação compromete a viabilidade técnica da solução ofertada, tornando a proposta **incompatível com as especificações do certame**.

Framework de Desenvolvimento Java COPEL - Versão 5.1

Além disso, a exigência de homologação tem por finalidade garantir a **segurança, confiabilidade e compatibilidade do equipamento com a rede da concessionária**, prevenindo riscos operacionais e prejuízos à administração pública. A aceitação indevida de um equipamento não homologado **viola o princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021)** e compromete a isonomia entre os licitantes, beneficiando a recorrida em detrimento das demais participantes.

Diante disso, resta evidente que a proposta da recorrida deveria ter sido **desclassificada de imediato**, pois não atende a um requisito essencial do edital, impossibilitando a execução regular do contrato nos termos estabelecidos pelo próprio certame.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES GRAVES E DO ENVIO TARDIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART. 64, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)

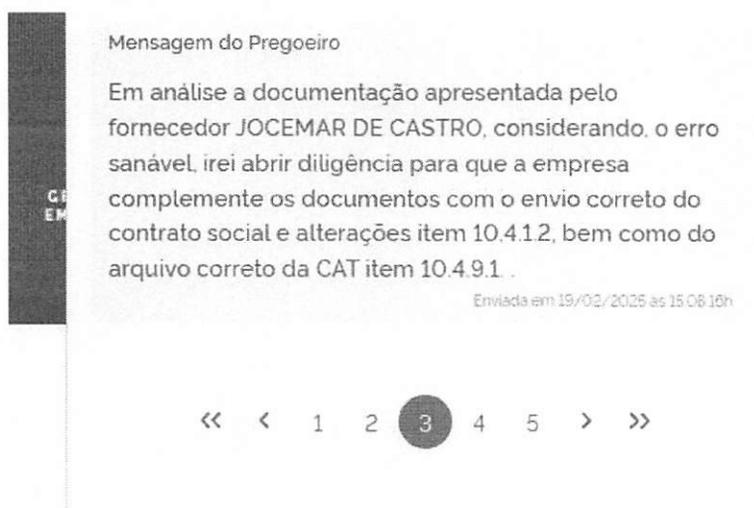
É dever da Administração Pública observar rigorosamente os princípios que norteiam o processo licitatório, especialmente os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia entre os licitantes. Nesse contexto, a fase de habilitação tem por

RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.942.846/0001-28
AVENIDA BRASIL, 813 – CENTRO
CAPANEMA – PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgeradorescapanema@gmail.com

finalidade verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, sendo vedada a aceitação de documentos essenciais apresentados fora do prazo fixado, conforme previsto no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"As falhas e outras irregularidades que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica poderão ser sanadas por meio de diligências, desde que não lhes seja atribuída eficácia retroativa."

No caso em tela, a **Comissão Permanente de Licitações conduziu o procedimento de maneira irregular ao permitir o envio extemporâneo de documentos de habilitação**, sob o argumento de que se tratava de diligência destinada à correção de erro sanável. Contudo, tal justificativa **não se sustenta**, uma vez que a recorrida **deixou de apresentar, no momento oportuno de sua convocação, documentos essenciais à sua habilitação**, quais sejam: **o contrato social e suas alterações, o Atestado de Capacidade Técnica e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico.**



A falha cometida pela Comissão Permanente de Licitações é evidente e compromete a regularidade do certame, especialmente quando se analisa o horário de envio dos documentos de habilitação. Fica demonstrado que a recorrida **não encaminhou os documentos exigidos no momento oportuno**, apenas o fazendo **após nova convocação**, sob o argumento de que se tratava da correção de um erro sanável.

Entretanto, tal justificativa **não se sustenta**, pois a ausência de documentos essenciais à habilitação **não configura erro sanável**, mas sim **uma irregularidade insanável**, que deveria ter resultado na **inabilitação imediata da recorrida**. O envio tardio da documentação ocorreu no seguinte horário

RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.942.846/0001-28
AVENIDA BRASIL, 813 – CENTRO
CAPANEMA – PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgeradorescapanema@gmail.com

SEGUNDA ALTERACAO.pdf	19/02/2025 15:18:03	
CONTRATO SOCIAL.pdf	19/02/2025 15:18:41	
CAT RUDIMAR.pdf	19/02/2025 15:18:57	
MARCELO ASSINADO.pdf	19/02/2025 15:20:14	

A recorrida, em sua **primeira convocação**, apresentou, para atender ao item **10.4.9.1** (qualificação técnica), a **Solicitação nº 43850/2025 de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado de obra/serviço concluído**. No entanto, referido documento **não possui validade para comprovação do requisito editalício**, uma vez que **não atende integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, configurando assim **descumprimento das condições de habilitação**.

Minhas solicitações

Solicitação 43850/2025

Assunto: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO – DIGITAL
Observações: Protocolo gerado via preenchimento de formulário online
Data da solicitação: 07/02/2025

A Administração Pública deve conduzir seus procedimentos licitatórios em estrita observância aos princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e moralidade administrativa**, não podendo flexibilizar exigências editalícias para favorecer determinado licitante. No entanto, no presente certame, verifica-se que a **Comissão Permanente de Licitações, por meio da pregoeira, indevidamente reabriu o prazo para que a recorrida encaminhasse documentos de habilitação essenciais**, sob a justificativa de correção de um suposto erro sanável.

Entretanto, a **aceitação de documentos extemporâneos** constitui flagrante violação ao **art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que expressamente veda a apresentação posterior de documentos essenciais à habilitação. No caso concreto, o **Atestado de Capacidade Técnica** exigido no item **10.4.9.1 do edital** foi emitido pelo CREA-PR em **19/02/2025 às 14:28**, sendo anexado ao sistema somente às **15:18:57**, o que comprova o envio tardio e a irregularidade na sua aceitação.

Além disso, a **ausência de rigor na análise do referido documento** resultou na **aceitação indevida de um atestado que não atende aos requisitos editalícios**. O edital

RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.942.846/0001-28
AVENIDA BRASIL, 813 – CENTRO
CAPANEMA – PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgeradorescapanema@gmail.com

estabelece que o **Atestado de Capacidade Técnica** deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e comprovar a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. No entanto, o documento apresentado pela recorrida foi emitido por pessoa física e não atende ao requisito de potência mínima exigida, pois, enquanto o edital prevê a instalação de 10 sistemas de geração de energia fotovoltaica, com potência mínima de 50 kWp cada, o atestado apresentado refere-se à instalação de um sistema de apenas 42 kWp.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250001112

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001112/2025

19/02/2025 14:28

Proprietário: RUDIMAR ROGERIO DA SILVA

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra, Projeto de microgeração distribuída , 42 KW

Contratante: RUDIMAR ROGERIO DA SILVA
Pessoa Física brasileira - 031.367.839-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Usina RUDIMAR ROGERIO DA SILVA, com endereço à Linha Boa Vista, Zona Rural - CEP 85.750-000, no Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, RUDIMAR ROGERIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 73480221 e inscrito no CPF 031.367.839-13, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa NATUSOL ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 41.948.717/0001-47, sob a responsabilidade técnica do LEONARDO ALAN BURTET, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA PR-186348/D E RNP 1719270619, realizou:

No entanto, tanto a legislação quanto a jurisprudência consolidada estabelecem de forma inequívoca que as diligências administrativas **não podem ser utilizadas para sanar falhas insanáveis ou viabilizar a complementação de documentos essenciais à**

000469

RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.942.846/0001-28
AVENIDA BRASIL, 813 – CENTRO
CAPANEMA – PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialgeradorescapanema@gmail.com

habilitação, sob pena de violação ao princípio da isonomia e prejuízo aos licitantes que cumpriram integralmente as exigências editalícias no momento oportuno.

Jurisprudência sobre o tema

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem decidido reiteradamente sobre a impossibilidade de saneamento de irregularidades graves na fase de habilitação, vedando a apresentação extemporânea de documentos essenciais. Destacam-se os seguintes precedentes:

- TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário:

"O envio extemporâneo de documentos de habilitação não pode ser admitido pela administração pública, pois caracteriza afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e fere a isonomia entre os licitantes."

- TCU – Acórdão nº 1.561/2018 – Plenário:

"A diligência prevista na legislação licitatória destina-se a esclarecer ou complementar documentos já apresentados, mas não pode ser utilizada para suprir a ausência de documentos obrigatórios, sob pena de violação aos princípios da competitividade e da isonomia."

- STJ – RMS 57.557/PR, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 19/06/2019:

"É vedada a complementação de documentos de habilitação após o encerramento do prazo fixado no edital, pois a regra da vinculação ao instrumento convocatório impede que a Administração flexibilize exigências para beneficiar determinado licitante."

Dessa forma, a conduta adotada pela Comissão afronta diretamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e resulta em flagrante nulidade da habilitação da recorrida, uma vez que não cabe à Administração flexibilizar as regras do edital para beneficiar determinada participante. Assim, a aceitação indevida de documentos extemporâneos deve ser corrigida, com a consequente inabilitação da recorrida, garantindo a legalidade e regularidade do certame.

VI - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

CONTRARRAZÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

A empresa Jocemar de Castro - ME, inscrita no CNPJ nº 41.948.717/0001-47, com sede na Rua das Bromélias, nº 67, sala 01, neste município de Planalto, estado do Paraná, através do seu representante legal Jocemar de Castro, inscrito no CPF nº 059.176.939-51, vem por meio deste apresentar as contrarrazões em virtude dos recursos interpostos pelas empresas RODRIGUES & SANTOS – ENGENHARIA LTDA, ASTROLAR TECHNOLOGIE e MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA contra a proposta de preços e habilitação, do pregão eletrônico nº 003/2025, promovido pelo Município de Planalto, estado do Paraná.

DA TEMPESTIVIDADE

Denota do item 13.9 do edital do referido certame que o prazo para apresentação das contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso. Sendo assim, os recursos, como pode ser observado no sistema, foram interpostos até a data de 24/02/2025, sendo o prazo final para as contrarrazões a data de 27/02/2025. Ou seja, estas contrarrazões encontram-se dentro do prazo estabelecido no edital.

DOS FATOS

1 - A empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, requer:

com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa JOCEMAR DE CASTRO - CNPJ 41.948.717/0001-47 desclassificada/inabilitada para prosseguir na licitação, visto que não cumpriu com as exigências editalícias, conforme demonstrado.

Em suma alega que:

- a) a proposta da empresa Jocemar de Castro – ME não apresenta todas as informações detalhadas exigidas pelo instrumento convocatório.
- b) Que a empresa não apresentou o contrato social consolidado, o atestado de capacidade técnica e a respectiva CAT no momento oportuno, sendo inserido posteriormente de maneira indevida.
- c) Que *“a proposta comercial da empresa Recorrida, no valor de R\$ 795.999,00, representa 75,62% do valor estimado para a contratação,*

sendo indevidamente julgada e aceita pela Comissão de Licitação, sem a devida análise de exequibilidade.”

- d) Afirma que *“isso ocorre porque o artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração devem ser submetidas a diligências para a comprovação de sua viabilidade, procedimento que não foi realizado.”*
- e) Que a proposta carece de informações para validar sua exequibilidade.
- f) Que não apresentou o termo de garantia dos fabricantes e da instalação, conforme exigido pelo item 16ss do edital.

2 – A empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE requer:

conhecimento e provimento do presente RECURSO, para o fim de desclassificar a recorrida, pelos motivos já expendidos. Caso não se entenda pela desclassificação de plano, seja o presente recurso encaminhado para análise pelos setores competentes, com relação à exequibilidade, capacidade econômica e, ainda, qualidade dos equipamentos.

Em suma alega que:

- a) a empresa recorrida não apresentou o exigido no edital quanto a sua proposta.
- b) A recorrida apresentou lance inexequível e, portanto, merece ser desclassificada.
- c) a empresa recorrida não atende aos requisitos do edital, eis que não apresenta ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA na forma exigida.
- d) empresa não traz balanço registrado na junta e índices financeiros, não demonstrando os requisitos legais para participação licitatório.
- e) Embora a recorrida apresente algumas das certidões exigidas no edital, deixa de apresentar muitas delas e, ainda, apresenta outras vencidas.
- f) Os equipamentos ofertados não atendem ao exigido, requerendo-se a desclassificação da recorrida e/ou rejeição da proposta.

3 – A empresa RODRIGUES & SANTOS – ENGENHARIA LTDA requer:

- A desclassificação da proposta da Recorrida, em razão da ausência de homologação do inversor pela concessionária de energia, requisito essencial para a execução contratual.
- A inabilitação da Recorrida, pela apresentação extemporânea de documentos essenciais, em desacordo com o art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, violando os princípios da vinculação ao edital e da isonomia.
- A exclusão da Recorrida do certame, por não atender aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, especialmente quanto à potência mínima e à forma de emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

Dessa forma, requer-se o provimento integral deste Recurso Administrativo, a fim de assegurar a legalidade, isonomia e transparência do certame.

Em suma, alega que:

- a) a recorrida deixou de apresentar, na fase de habilitação, os documentos exigidos no item **10.4.1.1** (habilitação jurídica) e no item **10.4.9.1** (qualificação técnica), descumprindo as regras do edital;
- b) proposta comercial apresentada pela recorrida não atende às exigências do edital, que estabelece expressamente a necessidade de homologação dos inversores pela concessionária de energia local;
- c) Comissão Permanente de Licitações conduziu o procedimento de maneira irregular ao permitir o envio extemporâneo de documentos de habilitação;
- d) A recorrida deixou de apresentar, no momento oportuno de sua convocação, documentos essenciais à sua habilitação, quais sejam: o contrato social e suas alterações, o Atestado de Capacidade Técnica e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico;
- e) O documento apresentado pela recorrida foi emitido por pessoa física e não atende ao requisito de potência mínima exigida, pois, enquanto o edital prevê a instalação de 10 sistemas de geração de energia fotovoltaica, com potência mínima de 50 kWp cada, o atestado apresentado refere-se à instalação de um sistema de apenas 42 kWp.

DAS CONTRARRAZÕES

A seguir, passo a discorrer as contrarrazões pelas quais entendo que a decisão da Pregoeira em habilitar a empresa Jocemar de Castro – Me está correta, demonstrando que está atualizada quanto à legislação e jurisprudência, principalmente em virtude da NLL 14.133 trazer novas luzes ao entendimento para a condução do certame, evitando que excesso de formalismo e rigor venham a inabilitar empresas, como no presente caso é requerido pelas três empresas citadas acima, fazendo com que uma proposta muito vantajosa para a administração possa ser descartada sem a devida compreensão.

A seguir irei contrarrazoar, indicando número e letra a que se refere a resposta:

1 – a – Não prospera, pois a proposta foi apresentada em consonância com o modelo indicado no anexo II do edital. É sabido que posterior a fase de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar O PROJETO, conforme preconiza o item 16.30.1 do edital, momento em que todas as informações detalhadas serão apresentadas e DEVERÃO ser conferidas pela equipe técnica. Embora ainda com mais detalhes será apresentado no projeto, a proposta

apresentada consta as especificações dos módulos, inversores, com marca e modelo. Ainda assim, se as informações apresentadas não fossem suficientes para análise da proposta, a Pregoeira e equipe técnica poderiam abrir diligência, fato que não aconteceu, justamente porque será com o projeto que essas informações mais detalhadas serão apresentadas.

1 – b – Também não merece prosperar tal pedido, haja visto o entendimento consolidado por jurisprudências do TCU, como a seguir podemos observar. Para ajudar neste entendimento, vejamos o que Victor Amorim, Coordenador do Observatório da Nova Lei de Licitações nos diz:

Objetivando a melhor delimitação acerca dos pressupostos e dos limites para a realização de diligências se comparado com a redação do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, a NLL, no caput do art. 64, estabelece a possibilidade de substituição e apresentação de novos documentos de habilitação desde que necessário para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Caso a diligência promovida pelo agente de contratação resulte na produção ou encaminhamento de um documento que materialize uma situação já existente ao tempo da abertura da licitação, consoante a dicção do inciso I do art. 64 da NLL, seria plenamente admissível a sua juntada em momento processual posterior àquele indicado para a apresentação da documentação de habilitação (art. 63, II). A contrario sensu, seria vedada a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação se deu de forma superveniente à data de abertura do certame.

Cumprе salientar que a redação do art. 64 da NLL positiva a compreensão de instrumentalidade da licitação já consagrada na jurisprudência dos Tribunais Superiores e das Cortes de Contas no sentido de reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalismo exacerbado que desvirtue sua finalidade e o equipare a uma "gincana" na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de sua razão de ser.

Em leading case de destaque, o TCU, no Acórdão nº 1.758/2003-Plenário, entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu à juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante por meio de diligência promovida com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993. Segundo a Corte de Contas, tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. No Acórdão nº 2.627/2013-Plenário, por sua vez, a Corte de Contas federal concluiu ser indevida a inabilitação de licitante em razão da apresentação de atestado

de capacidade técnica com data posterior à da abertura do certame, uma vez que tal documento tem natureza declaratória – e não constitutiva – de uma condição preexistente. Julgou-se equivocada a decisão do pregoeiro pela inabilitação de licitante em razão de “apresentação de atestado de capacidade técnica com data posterior à da licitação”. Em relação a esse ponto, o relator (Ministro Valmir Campelo) registrou que “o atestado de capacidade técnica tem natureza declaratória – e não constitutiva – de uma condição preexistente. É dizer que a data do atestado não possuiu qualquer interferência na certificação propriamente dita, não sendo razoável sua recusa pelo simples fato de ter sido datado em momento posterior à data da abertura do certame. O que importa, em última instância, é a entrega tempestiva da documentação exigida pelo edital, o que, de acordo com o informado, ocorreu”.

Trata-se, assim, de um juízo de verdade real em detrimento do pensamento dogmático segundo o qual o que importa é se o licitante apresentou os documentos adequadamente, subtraindo-se o fato de esse mesmo licitante reunir ou não as condições de contratar com a Administração ao tempo da realização do certame.

Quanto ao tema, cumpre ainda registrar entendimento do TCU acerca do inciso I do art. 64 da NLL manifestado no julgamento do Acórdão nº 1.211/2021-Plenário no sentido de que a “vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

Ainda que a menção ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021 tenha se dado em caráter obter dictum no voto do relator[10], Ministro Walton Alencar, há que se reconhecer, conforme expressa dicção do caput e do inciso I do art. 64 da NLL, que a juntada “posterior” de documento, no contexto de averiguação das condições de habilitação do licitante, somente seria possível “em sede de diligência”, o que pressupõe um comando decisório por parte do agente de contratação decorrente de uma avaliação antecedente da documentação habilitatória então apresentada. Ou seja, será o agente de contratação quem avaliará os pressupostos concretos de incidência da possibilidade prevista no art. 64, I, da NLL, de modo que o “documento novo” será produzido ou apresentado como resultado de uma diligência reputada como cabível e necessária pela Administração.

A se observar os recentes julgados do Tribunal, tem-se que tal entendimento encontra-se em vias de consolidação, dada a expressa menção ao Acórdão nº 1.211/2021-P, como referência jurisprudencial, nos Acórdãos nº 253/2023, nº 2.673/2021, nº 2.568/2021 e nº 2528/2021, todos do Plenário[11].

Basta uma leitura muito breve deste enunciado apresentado pelo Victor Amorim, para chegarmos a conclusão que a condução da Pregoeira ao abrir diligências foi a mais correta, tendo em vista a busca da proposta mais vantajosa, que no

momento é a proposta da empresa Jocemar de Castro, pois a qualidade do produto ofertado é de primeira linha e o valor é o menor dentre as concorrentes aptas à habilitação. Vale reforçar que a empresa estava com dois problemas técnicos que foram informados à Pregoeira, relacionados à instabilidade da internet e o responsável técnico ter ido atender um chamado urgente num local onde não possuía sinal de celular. Ao anexar os documentos, foi dado o comando de encerrar o prazo de envio com o devido upload já completado, mas só posterior ao comando é que percebeu-se a ausência dos referidos, que foram encaminhados por e-mail e informados via telefone à pregoeira. Com o entendimento trazido pela NLL, a condição de habilitação era pré existente. É óbvio que uma empresa que apresentou negativas, balanços, certidão simplificada e todos os outros documentos, ela deva ter o contrato social, por isso a melhor condução foi a diligência executada a fim de sanar o erro. Quero ainda destacar o Acórdão 2.627/2013-Plenário da Corte de Contas, mencionado acima no comentário do Vitor Amorim, que esclarece exatamente o entendimento que traz solidez ao ato praticado.

1 – c / d – deve ser desconsiderado por completo, pois o que a empresa alega no item c, a mesma responde no item d, quando diz que o *artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração devem ser submetidas a diligências para a comprovação de sua viabilidade, procedimento que não foi realizado.*” Se minha empresa, como ela mesmo disse que está com uma proposta em 75,62%, ou seja, acima de 75 e somente aquelas que estão abaixo de 75% devem ser submetidas à diligências para comprovação da viabilidade, chegamos a conclusão que a decisão da Pregoeira mais uma vez foi correta.

1 – e – já mencionei ao responder o item **1 – a**, que a proposta foi apresentada de acordo com o que preconiza o edital e que informações mais detalhadas somente com a apresentação do projeto poderão ser complementadas.

1 – f – o referido item 16.31, está dentro do escopo das informações que não podem faltar no projeto. Se a equipe técnica não cobrou essa informação, é porque, no nosso entendimento, o item 16.30.1 é claro ao informar que é requisito para a fase de contratação a apresentação do projeto e demais exigências, dentre as quais está incluso a garantia (16.31). Então a pregoeira e equipe técnica estão corretos ao habilitarem a empresa Jocemar de Castro – Me, pois essa alegação não merece prosperar.

2 – a / b – ambas as alegações não merecem prosperar, pois a empresa Jocemar de Castro apresentou proposta conforme modelos disponibilizados pelo edital e que o lance final corresponde a 75,66% do valor total, ou seja, aproximadamente 24,3% de desconto, que segundo o art. 59 da lei 14.133/21 não é obrigatório a exigência de comprovação de exequibilidade, pois é um valor considerado exequível.

2 – c – A empresa apresentou os documentos conforme exigido no edital, como já atestado pela Pregoeira e sua equipe. Caso haja dúvidas, pode-se abrir diligências ainda nesta fase a fim de complementar, pois como discorremos acima, é uma prática já consolidada pelos tribunais, pois a empresa Jocemar de Castro, só em imposto no ano de 2024 contribuiu ao município de Planalto, mais de R\$100.000,00 (cem mil reais), atendendo a vários clientes, com ilibada reputação e condições técnicas de atender ao referido edital. Então não merece prosperar tal alegação.

2 – d / e – Merece especial atenção à alegação da empresa, que ao nosso ver está tentando confundir a Pregoeira, desdenhando de sua capacidade e dos demais participantes ao fazer tal afirmação. Os documentos apresentados estão devidamente assinados e registrados na junta comercial, como pode ser observado na última página dos referidos documentos. São afirmações inverídicas que devem ser veementemente refutadas.

2 – f – É totalmente falsa tal afirmação, pois os equipamentos apresentados atendem ao edital em superioridade quanto ao mínimo. Enquanto muitas empresas apresentam módulos e inversores com capacidade inferior ao exigido no edital, ou meramente dentro do mínimo, a empresa Jocemar de Castro apresentou uma proposta indicando o atendimento ao edital em superioridade na qualidade. É sabido dentro do ramo de energia fotovoltaica que existem produtos de várias categorias de qualidade, sendo alguns considerados de nível superior e outros de nível inferior. Ao elaborar a proposta para o Município de Planalto, a empresa Jocemar de Castro apresentou equipamentos de nível superior de qualidade, garantido o atendimento das exigências mínimas do edital. Para complementar, em anexo segue declaração do fabricante dos equipamentos apresentados.

3 – a – Como discorrido no item 1 – b, esta alegação também merece ser refutada e não prospera.

3 – b - Em resposta à argumentação de que nossa proposta não atende ao requisito de homologação do inversor conforme exigido no item 16.29.4 do Termo de Referência, esclarecemos que essa alegação não se sustenta pelos seguintes motivos:

1 - Critérios de Homologação Aceitos pela Concessionária

A Copel adota dois métodos de homologação de inversores para conexão à rede:

- Registro interno da concessionária, com base em certificados internacionais.
- Certificação INMETRO, que garante homologação automática sem necessidade de registros adicionais.

2 - Nosso Inversor Possui Certificação INMETRO Válida:

- Conforme constatado no registro 015698/2024, o inversor utilizado em nossa proposta possui certificação INMETRO vigente, atendendo plenamente ao requisito de homologação estabelecido pela concessionária.

3 - Incoerência Conceitual na Interpretação do Termo de Referência:

- O item 16.29.4 do Termo de Referência menciona a necessidade de homologação do "sistema de geração de energia fotovoltaica" à rede da concessionária. No entanto, conforme a ABNT NBR 10899:2013, que define a terminologia correta para sistemas fotovoltaicos, o sistema de geração de energia fotovoltaica é um conceito mais amplo, que abrange diversos componentes, incluindo módulos fotovoltaicos, estruturas de suporte, cabeamento e inversores.
- O inversor fotovoltaico, por sua vez, é classificado como um "conversor estático de potência que converte a corrente contínua do gerador fotovoltaico em corrente alternada". Ou seja, ele não é sinônimo de sistema de geração de energia fotovoltaica, mas sim um dos seus componentes.
- Dessa forma, a objeção levantada confunde a exigência de homologação de um sistema completo com a homologação de um componente individual. Essa objeção por definição é inválida, sem respaldo técnico na norma vigente.

4 - Alegação de Incompatibilidade Não se Sustenta

- A certificação INMETRO garante a conformidade técnica e de segurança do equipamento, sendo um critério amplamente aceito para homologação em distribuidoras de energia no Brasil. Portanto, a afirmação de que nossa proposta é "incompatível com as especificações do certame" não encontra respaldo técnico ou regulatório.

3 – c/d – Ambas alegações devem ser combatidas, como amplamente comentei nas contrarrazões acima, especialmente o entendimento trazido pelo Vitor Amorim, acerca das possibilidades e jurisprudências já consolidadas nos acórdãos da Corte de Contas, quando ao entendimento do art. 64 da lei 14.133/21.

Vale acrescentar, que ao diligenciar, a Pregoeira permitiu que a empresa obtivesse um benefício que a própria lei 14.133/21 traz em seu artigo 64, pois os documentos apresentados são de condições pre existentes anteriores ao início do próprio processo licitatório. O fato de a data e hora que a CAT trouxe serem posteriores à abertura do pregão, o conteúdo que ela traz é atestando uma obra executada no ano de 2024. Afirmando, tal alegação não merece prosperar.

3 – e – no edital prevê a apresentação de atestados que comprovem a execução pelo proponente de serviços compatíveis. Então, quando a empresa Jocemar de Castro apresenta um atestado que a própria empresa Rodrigues afirma ser de 42KWp, nosso entendimento é que é compatível com o que se espera no edital. Tal afirmação da empresa Rodrigues carece de entendimento quanto à compatibilidade e exigência mínima. O edital não definiu que seja no mínimo 50kwp, definiu que seja compatível e a usina instalada conforme atestados apresentados são compatíveis com os objetos do edital.

Por fim, merece comentário que ao apresentarem os recursos, as empresas não contribuem com a celeridade do processo e trazem informações que carecem de entendimento e boa fé. Recursos sem fundamentos, sem assinatura, com data errada e com dados que nem condizem com o teor das informações asseadas neste processo. Com isto, quem perde é o município de Planalto e a população, pois atrasando o certame, atrasa-se a instalação que proporcionará economia aos cofres públicos. A proposta mais vantajosa atualmente é a da empresa Jocemar de Castro – Me, tanto pelo preço, como pela qualidade e também porque a empresa é do Município de Planalto, que devolve seus impostos e consequentemente, indiretamente, ao contratar com esta empresa o Município tem o retorno dos impostos, empregos e rendas que serão gerados aqui.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1 – que seja mantido a aceitação da proposta e habilitação da empresa Jocemar de Castro - Me;

2 – seja recusado na íntegra os recursos interpostos pelas empresas RODRIGUES & SANTOS – ENGENHARIA LTDA, ASTROLAR TECHNOLOGIE e MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA;

3 – sejam acatadas as contrarrazões acima dispostas.

Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais diligências necessárias para o bom andamento do certame e atendimento às exigências e proposta mais vantajosa para a administração.

Planalto – PR, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCEMAR DE CASTRO
Data: 27/02/2025 21:21:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOCEMAR DE CASTRO
Socio Administrador

 (46) 99900.0091 **Jocemar**

Rua das Bromélias, 67 / Planalto - PR CEP: 85750-000
Email: natusolarplanalto@gmail.com

000481

Termo de Declaração do Fabricante

Razão Social: NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

CNPJ: 17.155.276/0005-75

Endereço: Avenida Doutor Antônio Chagas Diniz, 1500,
Cidade Industrial, Contagem - MG, CEP: 32210-160

Telefone: (31) 9 8399 9696

E-mail: youssef.barreiros@nansensolar.com.br

Por meio deste instrumento, a **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.**, na qualidade de distribuidora oficial dos inversores da marca **AUXSOL**, declara, para os devidos fins, que:

1. **Todos os inversores da marca AUXSOL comercializados pela NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA possuem certificação válida do INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), estando plenamente em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios exigidos para sua utilização no Brasil.
2. Conforme os procedimentos internos da **COPEL (Companhia Paranaense de Energia)**, os inversores que possuem certificação INMETRO são **automaticamente homologados** para conexão à rede da concessionária, sem necessidade de registros adicionais.
3. Dessa forma, **todos os inversores da marca AUXSOL distribuídos por esta empresa são homologados na COPEL via certificação INMETRO**, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que esta declaração poderá ser apresentada a qualquer órgão ou entidade que a solicite.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

YOUSSEF DE OLIVEIRA DOCKE BARREIROS

Data: 27/02/2025 15:37:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Youssef Barreiros

Representante Legal

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

1. DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se do recurso interposto, tempestivamente, pelas empresas MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA e ASTROLAR TECHNOLOGIE, contra a decisão proferida, a qual habilitou a empresa concorrente, JOCEMAR DE CASTRO-ME, ante o Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. A peça recursal foi anexada no <https://www.gov.br/compras/pt-br> dentro do prazo estipulado.

1.2 Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.

1.3 Da admissibilidade

1.3.1. O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja julgada a proposta e habilitada ou inabilitada a licitante, conforme dispõe o art. 40, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022:

"Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."

1.3.2. Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

fj

000483



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. DAS ALEGAÇÕES E DOS PEDIDOS DAS RECORRENTES

2.1. A recorrente **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** alega que:

- 1) A Recorrida não apresentou os seguintes documentos em momento oportuno: Contrato Social consolidado, atestado de Capacidade Técnica e a respectiva Certidão do Acervo Técnico (CAT).
- 2) A Recorrida também não apresentou a proposta detalhada para conferência do escopo e da exequibilidade do valor ofertado, incluindo o detalhamento dos custos necessários.
- 3) A Recorrida não apresentou o Termo de Garantia dos fabricantes e da instalação, conforme exigido pelo item 16ss do edital, descumprindo tal exigência editalícia;

2.2. A recorrente **RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA** alega que:

- 1) A Recorrida foi indevidamente habilitada na licitação pois deixou de apresentar os documentos exigidos no item 10.4.1.1 (habilitação jurídica) e no item 10.4.9.1 (qualificação técnica) descumprindo as regras do edital;
- 2) A proposta da Recorrida não atende às exigências quanto a necessidade de homologação dos inversores pela concessionária de energia local para a conexão do sistema fotovoltaico à rede (item 16.29.4 do Termo de Referência);
- 3) A Comissão Permanente de Licitações conduziu o procedimento de maneira irregular ao permitir o envio fora do prazo de documentos de habilitação;
- 4) A Recorrida apresentou para atender o item 10.4.9.1, a solicitação nº 43850/2025 de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado de obra/serviço concluído. No entanto tal documento não possui validade para comprovação de requisito editalício.
- 5) A Recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física e que não atende a potência exigida, sendo exigência do edital que o Atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2.3 A recorrente **ASTROLAR TECHNOLOGIE** alega que:

fs

000484



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) Ausência de apresentação por parte da Recorrida, dos valores unitários dos componentes que integram o equipamento ofertado;
- 2) A Recorrida apresentou lance inexequível;
- 3) A Recorrida não apresentou Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida;
- 4) A Recorrida não apresenta capacidade financeira de atender ao objeto licitado, pois não apresenta balanço registrado na junta e índices financeiros, além disso a Recorrida apresenta resultado negativo. Também, os documentos apresentados demonstram que os índices lançados pelo contador não foram calculados de acordo com números reais obtidos no balanço, o que resta clarividente com mera reconstituição dos índices.
- 5) A Recorrida deixou de apresentar muitas certidões e ainda outras vencidas.
- 6) A Recorrida apresenta equipamentos que não atendem as especificações técnicas exigidas. Os painéis fotovoltaicos não apresentam a potência adequada, não são TIER ONE e nem possuem selo PROCEL. Os inversores não possuem o número de MPPT.

3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

3.1. A empresa **JOCEMAR DE CASTRO-ME**, apresentou as contrarrazões aos recursos das 03 empresas concorrentes no certame em questão. As alegações apresentadas pelos recorrentes não merecem prosperar, uma vez que estão baseadas em equívocos formais e interpretativos, sem prejuízo real à lisura e à legalidade do processo licitatório.

3.2. Em relação aos pontos questionados, esclarece-se que:

1) Da apresentação da proposta

A proposta foi apresentada de acordo com o modelo do anexo II indicado no edital. O projeto com detalhamento conforme item 16.30.1 do edital, será apresentado posterior a habilitação e que será conferido pela equipe técnica, neste irá conter todas as informações como: marca, modelo, especificações dos módulos e inversores.

2) Apresentação de documentos obrigatórios para a Habilitação fora do prazo

As alegações das recorrentes quanto a apresentação de documentos fora do prazo não merece prosperar, haja visto entendimentos consolidados e jurisprudências do

fs

000485



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TCU que tratam sobre a abertura de diligências por parte da Pregoeira, tratam de forma favorável e correta as diligências a fim de esclarecer e complementar documentos e erros considerados sanáveis de condições pré existentes a realização do certame, tendo em vista a busca pela proposta mais vantajosa para o município, que neste momento é a apresentada pela empresa JOCEMAR DE CASTRO, considerando os produtos ofertados serem de primeira linha. E conforme informado a Pregoeira, a empresa estava com dois problemas técnicos e que ao finalizar o envio dos documentos, percebeu-se a ausência do Contrato Social, que fora enviado por email na sequência e informado a Pregoeira. Considerando que a empresa havia encaminhado certidões negativas, simplificada e balanços é por óbvio que a mesma possui contrato social e a condição de habilitação pré existente, sendo a condução da Pregoeira quanto a abertura de diligência, a mais adequada.

3) Não apresentação da exequibilidade de valor da proposta

A alegação das recorrentes deve ser desconsiderada por completo, pois conforme consta no artigo 59 §4º da Lei 14.133/2021 estabelece que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração devem ser submetidas a diligências para comprovação da viabilidade. A proposta da empresa Jocemar de Castro – ME está em 75,66% do valor total, ou seja, 24,3% de desconto, e que segundo a Lei não é obrigatório a exigência de comprovação pois o mesmo é considerado exequível.

4) Da capacidade financeira e do registro dos documentos

A empresa Jocemar de Castro- Me apresentou todos os documentos conforme exigido em edital, caso haja dúvidas pode ser aberto diligências por parte da Pregoeira e sua equipe afim de complementar. A empresa Jocemar de Castro, só em impostos contribuiu ao município mais de R\$100.000,00, no ano de 2024. Sendo assim, possui capacidade técnica e ilibada reputação para atender ao referido edital.

A Recorrente está tentando confundir a Pregoeira, desdenhando sua capacidade e dos demais participantes. Os documentos apresentados (balanço patrimonial) estão devidamente registrados na Junta Comercial como pode ser observado na última página dos referidos documentos.

S

000486



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5) Do atendimento dos equipamentos às exigências do edital

A afirmação que os equipamentos ofertados pela empresa Jocemar de Castro-ME é totalmente falsa, tendo em vista que os equipamentos atendem de forma superior ao exigido em edital. Conforme declaração apresentada, do fabricante dos equipamentos ofertados.

No que se refere ao requisito de homologação do inversor conforme exigido no item 16.29.4 do Termo de Referência, a Copel adota dois métodos de homologação de inversores para conexão à rede:

- 1 – Registro interno da concessionária, com base em certificados internacionais.
- 2 – Certificação INMETRO, que garante homologação automática em necessidade de registros adicionais.

O inversor ofertado possui certificação INMETRO válida. A certificação do INMETRO garante a conformidade técnica e de segurança do equipamento, sendo um critério amplamente aceito para homologação em distribuidoras de energia no Brasil. Portanto a alegação de que a proposta é incompatível com as especificações do certame não tem respaldo técnico ou regulatório.

6) Atestado de Capacidade Técnica não compatível

O edital não definiu que seja no mínimo 50kwp, definiu que seja compatível e a usina instalada conforme atestados apresentados, os mesmos são compatíveis com o objeto do edital.

4. DA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico foi realizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> que é o Portal de Compras do Governo Federal, sítio web instituído pelo Ministério da Economia para disponibilizar à sociedade informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, bem como permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição.

4.2. Como é sabido, o Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório constituído de uma sequência de atos administrativos. Esses atos são disciplinados pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.

fs

000487



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA ANÁLISE

5.1. Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5.2. A sessão pública foi conduzida de forma diligente pela pregoeira, respeitado os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

5.3. Ao realizar a análise dos documentos juntamente com a Equipe de Apoio e equipe técnica responsável do Município, a Pregoeira julgou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido em edital.

5.4. Após a interposição e apresentação da peça recursal e contrarrazões, esta Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio reuniram-se para uma nova análise dos documentos da empresa habilitada.

5.5. Da apresentação e exequibilidade da proposta

5.5.1. A empresa JOCEMAR DE CASTRO apresentou o Anexo II, a mesma possui informações do objeto licitado e que comprovaram estar de acordo com a exigência do edital. Conforme disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133, as propostas **poderão** ser desclassificadas caso não seja demonstrada a sua exequibilidade, quando essa exigência for estipulada pela Administração. Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, a exequibilidade da proposta *deverá ser exigida em caso de obras, quando o desconto ultrapassar os 25%, conforme "§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."*

8

000488



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Considerando o valor da proposta ofertada pela licitante, o percentual de desconto está em 24,3%, não sendo obrigatória exigência de comprovação exequibilidade da proposta.

5.5.2 A Recorrente MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, alega que a Recorrida não apresentou Termo de Garantia dos fabricantes e da instalação, conforme exigido no item 16ss do edital. As exigências mencionadas estão relacionadas ao item 16 do edital – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO – e não à fase de habilitação. Portanto, não se trata de um requisito de habilitação, mas sim de uma obrigação a ser cumprida na execução do contrato, não havendo, assim, margem para contestação.

5.6 Apresentação de documentos obrigatórios para a Habilitação fora do prazo

5.6.1 A alegação apresentada pela empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE referente não apresentação de diversas certidões e certidões fora do prazo não prospera.

Referente as certidões a empresa JOCEMAR DE CASTRO apresentaram todas as certidões negativas fiscal e trabalhista e apenas uma delas sendo a exigida no item 10.4.3.4.3. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), estava fora da validade, sendo ela consultada e atualizada por esta Pregoeira e devidamente informado no chat conforme segue:

Mensagem do Pregoeiro

Verificamos também que a certidão FGTS Item 10.4.3.4.3, estava fora da validade, sendo a mesma consultada e atualizada por esta pregoeira.

Enviada em 19/02/2025 às 15:09:05h

5.6.2 Conforme consta no *art.64 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.* Portanto, quanto a consulta e atualização realizada pela Pregoeira do Certificado de Regularidade de Situação para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) não altera e nem compromete o teor da referida certidão.

g

000489



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.6.3 Tratando da abertura do prazo para apresentação do Contrato Social e do documento oriundo da Solicitação 43850/2025, em nenhum momento esta Pregoeira e equipe tentaram beneficiar ou agir de má-fé com os demais licitantes. O Contrato Social estava disponível em consulta ao SICAF – Consulta Nível II – Habilitação Jurídica, sendo solicitado o envio para fins de transparência do mesmo. A diligência para envio do CAT, foi aberta tendo em vista esse documento ter sido gerado pela solicitação 43850/2025 anexado pela empresa. Seriam estas condições pré-existent.

5.7 Da capacidade financeira e do registro dos documentos

5.7.1 Em nova análise aos documentos referente ao item 10.4.2 em específico do Balanço Patrimonial dos dois últimos anos, verificamos que o mesmo se encontra devidamente registrado na Junta Comercial, com identificação do profissional contábil responsável pelo lançamento e registro. Não foi solicitado apresentação de índices e nem certidão válida do contador junto ao conselho de contabilidade.

5.7.2 Analisando os balanços constatamos que os mesmos não estavam com saldo negativo, não sendo este um requisito para inabilitação da recorrida.

5.8 Do atendimento dos equipamentos às exigências do edital

5.8.1 Os equipamentos ofertados na proposta, foram analisados pela equipe técnica que informaram que os mesmos atendiam com superioridade a potência exigida em edital.

5.8.2 Nas contrarrazões a Recorrida anexou o Termo de Declaração do Fabricante, onde consta que os inversores da marca ofertada possuem certificação do INMETRO, e que atende a homologação dos inversores pela concessionária de energia local (Copel).

5.9 Atestado de Capacidade Técnica não compatível

5.9.1 A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio realizou novamente a análise do Atestado de Capacidade e constatou-se que a alegação da Recorrente RODRIGUES & SANTOS – ENGENHARIA LTDA, de que o atestado fora emitido por pessoa física, indo contra a exigência do edital: *10.4.9.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo*

8

000490



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proponente de ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações. Os atestados e/ou declarações devera o ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do responsável (eis) técnico (s), emitido (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

5.9.2 Dessa forma, após a constatação de que o atestado de capacidade técnica apresentado não atende à exigência editalícia, cabe à Pregoeira revisar sua decisão de habilitação da empresa JOCEMAR DE CASTRO. Tal medida é necessária para garantir a estrita observância dos princípios que regem as licitações, especialmente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a lisura e a transparência do certame.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL dos recursos interpostos e pela revisão do julgamento da proposta e habilitação que consagrou vencedora a empresa JOCEMAR DE CASTRO-ME, sendo que a mesma será inabilitada e a sessão retomada para nova convocação (julgamento) no Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Planalto - PR, 07 de março de 2025.

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC

Pregoeira

Portaria 022/2025

000491



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2025 09:08:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETROSOL ELETRICA LTDA**
CNPJ: **49.155.189/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten initials and signature

000492



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.155.189/0001-80
Razão Social: ELETROSOL ELETRICA LTDA
Nome Fantasia: FANTASIA ELETROSOL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025
Receita Municipal	Validade:	21/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

fs
om

Emitido em: 10/03/2025 09:08

CPF: 083.XXX.XXX-12 Nome: FERNANDA SCHERER MARZEC

Ass: _____

1 de 1

000493



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.155.189/0001-80
Razão Social: ELETROSOL ELETRICA LTDA
Nome Fantasia: FANTASIA ELETROSOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

fs

om



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.155.189/0001-80
Razão Social: ELETROSOL ELETRICA LTDA
Nome Fantasia: FANTASIA ELETROSOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

P om fs



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.155.189/0001-80
Razão Social: ELETROSOL ELETRICA LTDA
Nome Fantasia: FANTASIA ELETROSOL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

P om S



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Eletrosol Eletrica Ltda, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço

eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº49.155.189/0001-80, neste ato representada por Lucas Pereira, sócio/administrador, RG 12336733-2, CPF 084.999.159-57, Vila Linha Sangão Centro Novo, Planalto PR vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	Sistema fotovoltaico on grid instalado com 1 iversor Deye Sun de 40 Kw 220V com 82 Módulos DAH SOLAR 610W somando 50.020KWp	Inversor Deye SUN-40K-G-LV Modulos DAH SOLAR DHN-66Z 16/DG 610W	UN 1 82	10	R\$79.600,00

Informar Valor total R\$796.000,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Planalto, 9 de março de 2025.

ELETROSOL ELETRICA Assinado de forma digital por
ELETROSOL ELETRICA
LTDA:4915518900018 LTDA:49155189000180
0 Dados: 2025.03.09 17:29:47
- 0 3 0 0 *

Lucas Pereira
Sócio/Proprietário

000497

Empresa: ELETROSOL ELETRICA LTDA
C.N.P.J.: 49.155.189/0001-80
Endereço: VL LINHA SANGAO, CENTRO NOVO, PLANALTO/PR, CEP 85750-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 21/01/2025
Hora: 11:45:03

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	55.100,00D
ATIVO CIRCULANTE	55.100,00D
DISPONÍVEL	55.100,00D
CAIXA	55.100,00D
CAIXA GERAL	55.100,00D
PASSIVO	55.100,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.100,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.100,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.100,00C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	30.100,00C

ELETROSOL ELETRICA
LTDA:4915518900018
0

Assinado de forma digital por
ELETROSOL ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.01.21 11:46:13
-03'00'

PEDRO ADONES
KRUGEL:40773639934

Assinado de forma digital por
PEDRO ADONES
KRUGEL:40773639934
Dados: 2025.01.21 11:46:44 -03'00'

Empresa: ELETROSOL ELETRICA LTDA
C.N.P.J.: 49.155.189/0001-80
Endereço: VL LINHA SANGAO, CENTRO NOVO, PLANALTO/PR, CEP 85750-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Emissão: 21/01/2025
Hora: 11:45:03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	30.100,00C
RECEITAS OPERACIONAIS	30.100,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	30.100,00C
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	30.100,00C
VENDA DE MERCADORIAS	30.100,00C

ELETROSOL ELETRICA
LTDA:491551890001

Assinado de forma digital
por ELETROSOL ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.01.21 11:47:07
-03'00'

PEDRO ADONES
KRUGEL:407736
39934

Assinado de forma digital
por PEDRO ADONES
KRUGEL:40773639934
Dados: 2025.01.21 11:47:37
-03'00'

Om P K

Empresa: ELETROSOL ELETRICA LTDA
C.N.P.J.: 49.155.189/0001-80
Endereço: VL LINHA SANGAO, CENTRO NOVO, PLANALTO/PR, CEP 85750-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003
Emissão: 21/01/2025
Hora: 11:45:03

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE APURAÇÃO	30.100,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	30.100,00D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.100,00D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.100,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.100,00D

PLANALTO, 21 de Janeiro de 2025

ELETROSOL ELETRICA
LTDA:491551890001
80

Assinado de forma digital
por ELETROSOL ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.01.21 11:47:59
-03'00'

PEDRO ADONES
KRUGEL:407736399
34

Assinado de forma digital por
PEDRO ADONES
KRUGEL:40773639934
Dados: 2025.01.21 11:48:41 -03'00'

om
p

000500

LUCAS PEREIRA 08499115957
CNPJ/MF: 49.155.189/0001-80
ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

LUCAS PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1995, empresário, residente e domiciliado à Vila Linha Sangao, nº S/N, Centro Novo, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.336.733-2, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 084.999.159-57.

Empresário individual, sob o nome empresarial de: **LUCAS PEREIRA 08499915957**, com sede e fora a Vila Linha Sangao, nº S/N, Centro Novo, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.155.189/0001-80, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio resolve **alterar** a razão social da sociedade para: **ELETROSOL ELETRICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O socio resolve alterar o ramo de atividade da empresa para: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente no País:

om
P

000501

LUCAS PEREIRA 08499115957
CNPJ/MF: 49.155.189/0001-80
ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA

2

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS PEREIRA	25.000	25.000,00	100%
TOTAL	25.000	25.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade permanecerá como “**SOCIEDADE LIMITADA**”, que será de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/10 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente ato constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ELETROSOL ELETRICA LTDA
CNPJ: 49.155.189/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUCAS PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1995, empresário, residente e domiciliado à Vila Linha Sangao, nº S/N, Centro Novo, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.336.733-2, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 084.999.159-57.

Socio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ELETROSOL ELETRICA LTDA**, com sede e fora a Vila Linha Sangao, nº S/N, Centro Novo, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.791.566/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ELETROSOL ELETRICA LTDA**, com sede e fora a **Vilela Linha Sangao, nº S/N, Centro Novo, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE**

om
 P
 R

000502

LUCAS PEREIRA 08499115957
CNPJ/MF: 49.155.189/0001-80
ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA

3

MATERIAIS ELETRÔNICOS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

Parágrafo Único: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS PEREIRA	25.000	25.000,00	100%
TOTAL	25.000	25.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **LUCAS PEREIRA**, dispensada da prestação de caução

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **LUCAS PEREIRA** qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de

om
p

000503

LUCAS PEREIRA 08499115957
CNPJ/MF: 49.155.189/0001-80
ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA

4

bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fica em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratual, poderão ser tomadas pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se o sócio desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às quotas de capital que possuir, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento da sócia, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vendendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro de comércio.

om
p fs

000504

LUCAS PEREIRA 08499115957
CNPJ/MF: 49.155.189/0001-80
ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA

5

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento da sócia supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e em acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade permanecerá como “**SOCIEDADE LIMITADA**”, que será de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/10 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, foro da Comarca de Planalto, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto - PR, 24 de janeiro de 2.024.

LUCAS PEREIRA

om
P

000505



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROSOL ELETRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08499915957	LUCAS PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 18:13 SOB N° 41212252619.
PROTOCOLO: 240551281 DE 26/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401455010. CNPJ DA SEDE: 49155189000180.
NIRE: 41212252619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
ELETROSOL ELETRICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELETROSOL ELETRICA LTDA

CNPJ 49.155.189/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 05 de Fevereiro de 2025, 13:51:00

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ID: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA,
S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.02.06 13:51:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Custas = R\$ 57,56

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

om p B

000507

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
01/02/2024 - 08:43:27

CNPJ:	49.155.189/0001-80	Inscrição Estadual:	91050806-78
Nome Empresarial:	ELETROSOL ELETRICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	VL LINHA SANGAO		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	CENTRO NOVO		
Município:	PLANALTO	UF:	PR
CEP:	85.750-000	Telefone:	(44)3030-3030
E-mail:	LUCAS.PLANALTOO@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Início das Atividades:	01/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

OPB om

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.155.189/0001-80
Razão Social: ELETROSOL ELETRICA LTDA
Endereço: VL LINHA SANGAO SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909476117958680

Informação obtida em 09/03/2025 10:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e meios legais que a empresa Eletrosol Elétrica Ltda, estabelecida na cidade de Planalto PR no endereço Vila Linha Sangão Centro Novo, inscrita no CNPJ sob nº49.155.189/0001-80, prestou serviço compatível com o objeto do pregão N°003/2025.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Fornecimento e montagem de usina fotovoltaica, composta por 3 inversores 25kw e 240 módulos de 610w, somando 146.400kwp, obra feita na Linha Sangão, Planalto PR.

Fornecimento e montagem de usina fotovoltaica, composta por 1 inversor de 75kw e 228 placas de 560w, somando 127.680kwp, obra feita na Linha União, Capanema PR

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Capanema, 9 de Março de 2025

.....
M L ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 38.822.826/0001-09

Handwritten signature

000511

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Eu Lucas Pereira, inscrito no CPF nº084.999.159-57 e RG 12.336.733-2, residente na Vila Linha Sangão Centro Novo, Planalto PR. Atesto para devidos fins que sou o responsável técnico em eletrotécnica com registro ativo no CFT sob nº08499915957, e sou o responsável técnico pela minha própria empresa, razão social Eletrosol Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº49.155.189/0001-80.

ELETROSOL
ELETRICA
LTDA:491551890
00180

Assinado de forma digital
por ELETROSOL ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.03.09
21:35:40 -03'00'

.....
LUCAS PEREIRA 08499915957

.....
ELETROSOL ELETRICA LTDA
49.155.189/0001-80

P om B

000512



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Eletrosol Elétrica Ltda, CNPJ nº49.155.189/0001-80, com sede na Vila Linha Sangão Centro Novo, Planalto PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/21.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lucas Pereira, Portador(a) do RG sob nº12336733-2 e CPF 084.999.159-57, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: lucas.planaltoo@outlook.com
Telefone: (46)988258377
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lucas Pereira, portador(a) do CPF/MF sob nº084.999.159-57, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 003/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto, 10 de março de 2025.

ELETROSOL Assinado de forma digital
ELETRICA por ELETROSOL ELETRICA
LTDA:49155189000180
LTDA:49155189000 Dados: 2025.03.09
180 17:34:24 -03'00'

Lucas Pereira (sócio/proprietário)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROSOL ELETRICA LTDA			Protocolo: PRC2500982580		
NIRE : 41212252619 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212252619	CNPJ 49.155.189/0001-80	Data de Ato Constitutivo 12/01/2023	Início de Atividade 12/01/2023		
Endereço Completo Vila LINHA SANGAO, Nº SN, CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PROMOCAO DE VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCAS PEREIRA	CPF/CNPJ 084.999.159-57	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS PEREIRA	CPF 084.999.159-57	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 31/01/2024	Número 41212252619	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2025, às 20:24:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHCDOFMY.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

[Handwritten signatures]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.155.189/0001-80
Razão Social: ELETROSOL ELETRICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

VILA LINHA SANGAO, SN - CENTRO NOVO - 85.750-000 - Planalto / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Am
JP *fs*

Emitido em: 09/03/2025 10:46

1 de 1

000516

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

ELETROSOL ELETRICA LTDA CNPJ 49.155.188/0001-80
VILA LINHA SANGÃO, CENTRO NOVO PLANALTO PR 85750-000
EMAIL:lucas.planaltoo@outlook.com
FONE: (46)988258377

A empresa ELETROSOL ELETRICA LTDA, qualificada em serviços de instalações elétricas inscrita no CNPJ 49.155.189/0001-80, localizada na Vila Linha Sangão Centro Novo Planalto PR, neste ato representada por Lucas Pereira sócio proprietário DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.

Planalto, 22 de janeiro de 2025.

ELETROSOL
ELETRICA
LTDA:4915518
9000180

Assinado de forma
digital por ELETROSOL
ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.03.09
14:46:52 -03'00'

LUCAS PEREIRA sócio/proprietário
CPF:084.999.159-57
RG:12336733-2

om
P B

000517

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Eu Lucas Pereira, inscrito no CPF nº084.999.159-57 e RG 12.336.733-2, residente na Vila Linha Sangão Centro Novo, Planalto PR. Atesto para devidos fins que sou o responsável técnico em eletrotécnica com registro ativo no CFT sob nº08499915957, e sou o responsável técnico pela minha própria empresa, razão social Eletrosol Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº49.155.189/0001-80.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS PEREIRA
Data: 09/03/2025 21:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
LUCAS PEREIRA 08499915957

ELETROSOL
ELETRICA
LTDA:49155189
000180

Assinado de forma
digital por ELETROSOL
ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.03.09
21:42:15 -03'00'

.....
ELETROSOL ELETRICA LTDA

49.155.189/0001-80

Om
P *fs*

000518

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Eu Lucas Pereira, inscrito no CPF nº084.999.159-57 e RG 12.336.733-2, residente na Vila Linha Sangão Centro Novo, Planalto PR. Atesto para devidos fins que sou o responsável técnico em eletrotécnica com registro ativo no CFT sob nº08499915957, e sou o responsável técnico pela minha própria empresa, razão social Eletrosol Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº49.155.189/0001-80.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PEREIRA
Data: 09/03/2025 21:38:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELETROSOL
ELETRICA
LTDA:491551890
00180
Assinado de forma digital
por ELETROSOL ELETRICA
LTDA:49155189000180
Dados: 2025.03.09
21:35:40 -03'00'

.....
LUCAS PEREIRA 08499915957

.....
ELETROSOL ELETRICA LTDA
49.155.189/0001-80

Om
JP

000519



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504323542

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **MILSON CEZAR AUGUSTO LOEVE**

CPF/CNPJ: **934.267.129-20**

Logradouro: **ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SANGÃO**

Nº: **S/N**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO NOVO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99977-7111**

Email:

Contrato: **20250001**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SANGÃO**

Nº: **S/N**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO NOVO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99977-7111**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.776168 Longitude: -53.795534**

Data de Início: **21/02/2025**

Previsão de término: **21/04/2025**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **MILSON CEZAR AUGUSTO LOEVE**

CPF/CNPJ: **934.267.129-20**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

146,400

kWp

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID DE 146.400 KWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **05/03/2025**

Boleto: **8247701033**

Registrada em: **05/03/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **MILSON CEZAR AUGUSTO LOEVE**
CPF: **934.267.129-20**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:07:19 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 3W04B ou por meio do QRCode ao lado.



000520



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403377004

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.776168 Longitude: -53.795534**

Data de Início: **30/03/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

124,800

kWp

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID DE 124.800 KWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **22/05/2024**

Boleto: **8239822350**

Registrada em: **22/05/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Roque Pereira**
CPF: **581.068.479-34**

om R P



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:17:28 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 44C5B ou por meio do QRCode ao lado.



000521



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403376976

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **MARCOS ALEXANDRE MARTHHA**

CPF/CNPJ: **049.450.599-00**

Logradouro: **RUA RUA AIMORES**

Nº: **1981**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99928-0033**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **26/06/2024**

Data do Atendimento: **01/07/2024**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA RUA AIMORES**

Nº: **1981**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

Telefone: **(46) 99928-0033**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.678498 Longitude: -53.808110**

Data de Início: **28/03/2024**

Previsão de término: **28/04/2024**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário(a): **MARCOS ALEXANDRE MARTHHA**

CPF/CNPJ: **049.450.599-00**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

9,280

kWp

5. Observações

PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID DE 9.280 kWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **28/03/2024**

Boleto: **8238253212**

Registrada em: **28/03/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **MARCOS ALEXANDRE MARTHHA**
CPF: **049.450.599-00**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:15:38 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 4BD4Z ou por meio do QRCode ao lado.



000522



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504182540

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **GABRIELA PIERI**

CPF/CNPJ: **070.641.029-78**

Logradouro: **RUA RUA DOS LIRIOS**

Nº: **633**

Complemento: **CASA**

Bairro: **SAO JOSE OPERARIO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA RUA DOS LIRIOS**

Nº: **633**

Complemento: **CASA**

Bairro: **SAO JOSE OPERARIO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.667341 Longitude: -53.813604**

Data de Início: **08/01/2025**

Previsão de término: **08/04/2025**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário(a): **GABRIELA PIERI**

CPF/CNPJ: **070.641.029-78**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

4,880

kWp

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto e Instalação sistema solar ongrid de 4.880 KWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **22/01/2025**

Boleto: **8246349352**

Registrada em: **22/01/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **GABRIELA PIERI**
CPF: **070.641.029-78**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **LUCAS PEREIRA** com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:11:28 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: AYC8C ou por meio do QRCode ao lado.



000523



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403973681

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **MARINES SIRLEI MINUZZO**

CPF/CNPJ: **747.488.409-78**

Logradouro: **RUA R BRUNO VALENTIN DRESCH**

Nº: **500**

Complemento: **CASA**

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99977-7111**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA R BRUNO VALENTIN DRESCH**

Nº: **500**

Complemento: **CASA**

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99977-7111**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.717432 Longitude: -53.774549**

Data de Início: **28/10/2024**

Previsão de término: **28/12/2024**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário(a): **MARINES SIRLEI MINUZZO**

CPF/CNPJ: **747.488.409-78**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

8,190

kWp

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema solar ongrid de 8.190 Kw

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **28/10/2024**

Boleto: **8243860445**

Registrada em: **28/10/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **MARINES SIRLEI MINUZZO**
CPF: **747.488.409-78**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:13:39 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: ZAW9C ou por meio do QRCode ao lado.



000524



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403253692

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Mauri Luiz Kleinhans**

CPF/CNPJ: **735.236.749-72**

Logradouro: **VILA Linha Centro Novo**

Nº: **00**

Complemento: **casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **VILA Linha Centro Novo**

Nº: **00**

Complemento: **casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.750277 Longitude: -53.791105**

Data de Início: **15/02/2024**

Previsão de término: **15/02/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Mauri Luiz Kleinhans**

CPF/CNPJ: **735.236.749-72**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

24,360

kWp

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico ongrid de 24.360 KWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **28/03/2024**

Boleto: **8238231787**

Registrada em: **28/03/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Mauri Luiz Kleinhans**
CPF: **735.236.749-72**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:23:31 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 08Y0B ou por meio do QRCode ao lado.



000525



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403253679

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **ARTEMIO MINUZZO**

CPF/CNPJ: **588.697.439-34**

Logradouro: **VILA Lin Sangao**

Nº: **00**

Complemento: **casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Pais: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **VILA Lin Sangao**

Nº: **00**

Complemento: **casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.776482 Longitude: -53.823080**

Data de Início: **15/02/2024**

Previsão de término: **15/02/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **ARTEMIO MINUZZO**

CPF/CNPJ: **588.697.439-34**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

10,350

kWp

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico ongrid de 10.350 KWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **26/03/2024**

Boleto: **8238231756**

Registrada em: **26/03/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **ARTEMIO MINUZZO**
CPF: **588.697.439-34**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:21:01 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: Y0087 ou por meio do QRCode ao lado.



000526



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202369872

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **42314300000195**

CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.764303 Longitude: -53.834930**

Data de Início: **28/12/2022**

Previsão de término: **28/02/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

112,500

kWp

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema fotovoltaico ongrid de 112.50 kWp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **28/12/2022**

Boleto: **8226534704**

Registrada em: **28/12/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Roque Pereira**
CPF: **581.068.479-34**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:01:25 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 4561B ou por meio do QRCode ao lado.



000527



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403212751

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **ELETROSOL ELETRICA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.155.189/0001-80**

Logradouro: **ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO NOVO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **NÃO**

Data da Solicitação: **09/03/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO NOVO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.765578 Longitude: -53.835059**

Data de Início: **30/01/2024**

Previsão de término: **30/06/2026**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário(a): **ELETROSOL ELETRICA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.155.189/0001-80**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA	460,000	kWp
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	300,000	kvA
21 - LAUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto e Execução de Posto de Transformação de 300 KVA, e sistema fotovoltaico on grid com potência de 300 KVA de inversores e 460 KWp de Módulos fotovoltaico, também laudo de aterramento das instalações

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **29/01/2024**

Boleto: **8236812907**

Registrada em: **29/01/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **ELETROSOL ELETRICA LTDA**
CNPJ: **49.155.189/0001-80**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 13:10:43 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 8DYY7 ou por meio do QRCode ao lado.



000528



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403152040

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **JOSÉ VILMAR DA ROSA**

CPF/CNPJ: **984.538.749-72**

Logradouro: **RUA R LAURO LUERSEN**

Nº: **285**

Complemento: **CASA**

Bairro: **JOÃO ZACCO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Pais: **Brasil**

Telefone: **(46) 99904-7335**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **26/06/2024**

Data do Atendimento: **01/07/2024**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA R LAURO LUERSEN**

Nº: **285**

Complemento: **CASA**

Bairro: **JOÃO ZACCO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99904-7335**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.432810 Longitude: -53.451090**

Data de Início: **04/01/2024**

Previsão de término: **04/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **JOSÉ VILMAR DA ROSA**

CPF/CNPJ: **984.538.749-72**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

4,520

kWp

5. Observações

PROJETO E INSTALAÇÃO SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID DE 4.520 KWp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **16/01/2024**

Boleto: **8236664316**

Registrada em: **16/01/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **JOSÉ VILMAR DA ROSA**
CPF: **984.538.749-72**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 11:58:47 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: Y7BB8 ou por meio do QRCode ao lado.



000529



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202355109

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **42314300000195**

CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **ALESSANDRO DE MELO PERBELINI**

CPF/CNPJ: **032.718.639-97**

Logradouro: **RUA PACUGUAÇU**

Nº: **136**

Complemento: **casa**

Bairro: **VILA RESIDENCIAL A**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85860160**

Pais: **Brasil**

Telefone: **(45) 99978-8604**

Email: **alessandmp@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PACUGUAÇU**

Nº: **136**

Complemento: **casa**

Bairro: **VILA RESIDENCIAL A**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85860160**

Telefone: **(45) 99978-8604**

Email: **alessandmp@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.501951 Longitude: -54.572240**

Data de Início: **24/12/2022**

Previsão de término: **24/06/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **ALESSANDRO DE MELO PERBELINI**

CPF/CNPJ: **032.718.639-97**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

4,440

kWp

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema fotovoltaico on grid de 4.440 kwp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **23/12/2022**

Boleto: **8226500729**

Registrada em: **23/12/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **ALESSANDRO DE MELO PERBELINI**
CPF: **032.718.639-97**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:03:02 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 22CAD ou por meio do QRCode ao lado.



000530



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202355177

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **08499915957**
Registro: **42314300000195**
CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **JEFERSON CLEMENTE CZEKSTER**
Logradouro: **ESTRADA estrada principal, linha sao jose do liso**
Complemento: **casa**
Cidade: **PLANALTO**
País: **Brasil**

Bairro: **BARRO BRANCO**
UF: **PR**

CPF/CNPJ: **627.983.759-91**
Nº: **s/n**
CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99978-1425** Email: **lucas.tourro@gmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 6.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA estrada principal, linha sao jose do liso**

Nº: **s/n**

Complemento: **casa**

Bairro: **BARRO BRANCO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99978-1425**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.728431 Longitude: -53.811812**

Data de Início: **24/12/2022**

Previsão de término: **24/06/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **JEFERSON CLEMENTE CZEKSTER**

CPF/CNPJ: **627.983.759-91**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA

9,900

kWp

APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema on grid de 9.90 Kw.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **23/12/2022**

Boleto: **8226500708**

Registrada em: **23/12/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **JEFERSON CLEMENTE CZEKSTER**
CPF: **627.983.759-91**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:04:58 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: ZWA7W ou por meio do QRCode ao lado.



000531



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202260443

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **08499915957**
Registro: **42314300000195**
CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **NELSER FRANCISCO DOROCHOWICZ**

Logradouro: **ESTRADA SITIO**

Complemento: **CASA**

Cidade: **CAPANEMA**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99915-7289**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

CPF/CNPJ: **174.280.840-91**

Nº: **S/N**

Bairro: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA LIN CACHAO**

Complemento: **CASA**

Cidade: **CAPANEMA**

Telefone: **(46) 99915-7289**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.693739 Longitude: -53.794575**

Data de Início: **25/11/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **NELSER FRANCISCO DOROCHOWICZ**

Nº: **S/N**

Bairro: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

Email:

Previsão de término: **30/12/2022**

CPF/CNPJ: **174.280.840-91**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

Quantidade

Unidade

2,220

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico ongrid de 2.220 kWp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **24/11/2022**

Boleto: **8225635985**

Registrada em: **24/11/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **NELSER FRANCISCO DOROCHOWICZ**
CPF: **174.280.840-91**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:06:49 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 0D600 ou por meio do QRCode ao lado.



000532



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202081201

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **08499915957**
Registro: **42314300000195**
CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **Roque Pereira**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Complemento: **Casa**

Cidade: **PLANALTO**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **Centro Novo**

UF: **PR**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

Nº: **S/N**

CEP: **85750000**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Complemento: **Casa**

Cidade: **PLANALTO**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.764293 Longitude: -53.834898**

Data de Início: **15/09/2022**

Finalidade: **Rural**

Bairro: **Centro Novo**

UF: **PR**

Nº: **S/N**

CEP: **85750000**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Previsão de término: **30/01/2023**

Proprietário(a): **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

Quantidade

Unidade

112,100

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 112.100 KWp, sendo inversor de 75 KW e 112.10 KWp em módulos.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **22/09/2022**

Boleto: **8224707328**

Registrada em: **22/09/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Roque Pereira**
CPF: **581.068.479-34**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:40:44 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: Y4C98 ou por meio do QRCode ao lado.



000533



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202110306

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **42314300000195**

CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **Gilberto Veifenberg**

CPF/CNPJ: **051.992.969-14**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Barro Branco**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99910-5007**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Barro Branco**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99910-5007**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.714054 Longitude: -53.817921**

Data de Início: **28/09/2021**

Previsão de término: **28/09/2022**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **Gilberto Veifenberg**

CPF/CNPJ: **051.992.969-14**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

17,600

kWp

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema fotovoltaico on grid de 17.60 HWP

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **27/09/2022**

Boleto: **8224733942**

Registrada em: **27/09/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Gilberto Veifenberg**
CPF: **051.992.969-14**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:11:52 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 148DZ ou por meio do QRCode ao lado.



000534



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202176549

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **4231430000195**

CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **CARTILIAN JUNIOR LOPES**

CPF/CNPJ: **082.271.119-20**

Logradouro: **RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA**

Nº: **1946**

Complemento: **CASA**

Bairro: **SAO JOSE OPERARIO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99925-5958**

Email: **cartilhanlopes@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA**

Nº: **1946**

Complemento: **CASA**

Bairro: **SAO JOSE OPERARIO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760000**

Telefone: **(46) 99925-5958**

Email: **cartilhanlopes@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.684922 Longitude: -53.801270**

Data de Início: **26/10/2022**

Previsão de término: **28/10/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **CARTILIAN JUNIOR LOPES**

CPF/CNPJ: **082.271.119-20**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

2,220

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico ongrid de 2.220 KWp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **26/10/2022**

Boleto: **8225179912**

Registrada em: **26/10/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
 CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **CARTILIAN JUNIOR LOPES**
 CPF: **082.271.119-20**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:09:07 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: D6022 ou por meio do QRCode ao lado.



000535



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201978958

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Osmar Copatti**

CPF/CNPJ: **668.057.409-91**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99977-7111**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99977-7111**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.757671 Longitude: -53.783052**

Data de Início: **29/07/2022**

Previsão de término: **29/10/2022**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **Osmar Copatti**

CPF/CNPJ: **668.057.409-91**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

6,600

kWp

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema fotovoltaico on grid de 6.60 Kwp sendo 1 Inversor de 8 KW e 12 Módulos de 550 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **29/07/2022**

Boleto: **8223702189**

Registrada em: **29/07/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Osmar Copatti**
CPF: **668.057.409-91**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:44:50 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: AYY80 ou por meio do QRCode ao lado.



000536



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202064874

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **GÉSSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907**

Registro: **08499915957**
Registro: **42314300000195**
CNPJ: **42.314.300/0001-95**

2. Contratante

Contratante: **Flavio Plizzari**
Logradouro: **ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL**
Complemento: **CASA**
Cidade: **PLANALTO**
País: **Brasil**

CPF/CNPJ: **023.633.239-20**
Nº: **S/N**
Bairro: **LIN SAO MARCOS**
UF: **PR** CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98826-1975** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **15/09/2022**

Data do Atendimento: **22/11/2022**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CASA**

Bairro: **LIN SAO MARCOS**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98826-1975**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.707113 Longitude: -53.650470**

Data de Início: **07/09/2022**

Previsão de término: **07/11/2022**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **Flavio Plizzari**

CPF/CNPJ: **023.633.239-20**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

6,540

kWp

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema fotovoltaico on grid de 6.54 Kw, sendo 1Inversor de 8 KW e 12 Módulos de 545 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **06/09/2022**

Boleto: **8224582138**

Registrada em: **06/09/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Flavio Plizzari**
CPF: **023.633.239-20**

Handwritten signatures and initials



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:42:30 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 53CYZ ou por meio do QRCode ao lado.



000537



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201974017

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98825-8377**

Email: **lucas.planaltoo@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 25.455116 Longitude: 53.505640**

Data de Início: **27/07/2022**

Previsão de término: **27/10/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Roque Pereira**

CPF/CNPJ: **581.068.479-34**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

11,205

kWp

5. Observações

Projeto e Instalação de sistema fotovoltaico on grid de 11.205 Kwp sendo 2 Inversor de 5 KW e 27 Módulos de 415 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **28/07/2022**

Boleto: **8223692894**

Registrada em: **28/07/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Roque Pereira**
CPF: **581.068.479-34**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:46:16 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 79BZ8 ou por meio do QRCode ao lado.



000538



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201924415

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Lucas de Souza Iappe**

CPF/CNPJ: **056.778.889-07**

Logradouro: **RUA Rua Parana**

Nº: **73 - Sala 01**

Complemento: **Apartamento 01**

Bairro: **Centro**

Cidade: **PÉROLA D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85740000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98802-7233**

Email: **lucasiappe@yahoo.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/08/2023**

Data do Atendimento: **30/08/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA Rua Parana**

Nº: **73 - Sala 01**

Complemento: **Apartamento 01**

Bairro: **Centro**

Cidade: **PÉROLA D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85740000**

Telefone: **(46) 98802-7233**

Email: **lucasiappe@yahoo.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.827189 Longitude: -53.741066**

Data de Início: **05/07/2022**

Previsão de término: **05/10/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Lucas de Souza Iappe**

CPF/CNPJ: **056.778.889-07**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

3,850

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 3.85 kwp sendo 1 inversor de 6 KW e 7 Módulos de 550 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **04/07/2022**

Boleto: **8223213860**

Registrada em: **04/07/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Lucas de Souza Iappe**
CPF: **056.778.889-07**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:47:45 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: A903A ou por meio do QRCode ao lado.



000539



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201666942

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Adelar Edgar Schneider**

CPF/CNPJ: **492.926.509-63**

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal, Linha Sangão**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Pais: **Brasil**

Telefone: **(46) 9938-1480**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 20.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/09/2022**

Data do Atendimento: **26/09/2022**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA Estrada Principal, Linha Sangão**

Nº: **S/N**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 9938-1480**

Email: **lucas.tourro@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.764733 Longitude: -53.837082**

Data de Início: **04/03/2022**

Previsão de término: **04/07/2022**

Finalidade: **Rural**

Proprietário(a): **Adelar Edgar Schneider**

CPF/CNPJ: **492.926.509-63**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

42,900

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 42.900 KWp sendo 1 inversor de 40 KW e 78 módulos solar de 550 Wp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **02/03/2022**

Boleto: **8220779196**

Registrada em: **02/03/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Adelar Edgar Schneider**
CPF: **492.926.509-63**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:51:54 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: W86WA ou por meio do QRCode ao lado.



000540



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201811940

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **MILTON HANAUER**

CPF/CNPJ: **603.563.089-87**

Logradouro: **ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CASA, SÃO JOSE DO LISO**

Bairro: **BARRO BRANCO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 98806-3388**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/09/2022**

Data do Atendimento: **26/09/2022**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL**

Nº: **S/N**

Complemento: **CASA, SÃO JOSE DO LISO**

Bairro: **BARRO BRANCO**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 98806-3388**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.719558 Longitude: -53.810678**

Data de Início: **12/05/2022**

Previsão de término: **12/09/2022**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário(a): **MILTON HANAUER**

CPF/CNPJ: **603.563.089-87**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

3,220

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 3.22 kWp sendo 1 inversor de 5 KW e 7 Módulos de 460 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **11/05/2022**

Boleto: **8222412739**

Registrada em: **11/05/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **MILTON HANAUER**
CPF: **603.563.089-87**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:49:02 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: Y59D3 ou por meio do QRCode ao lado.



000541



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201757086

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro: 08499915957

2. Contratante

Contratante: Inez Gobbi Matuchaki

CPF/CNPJ: 783.867.809-91

Logradouro: ESTRADA Estrada Principal

Nº: S/N

Complemento: Casa, Linha São Jose do Liso

Bairro: Barro Branco

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750000

País: Brasil

Telefone: (46) 99900-8884

Email: jeffersonmatuchaki@outlook.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: NENHUM

Situação: BAIXA DE TRT

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 14/09/2022

Data do Atendimento: 26/09/2022

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA Estrada Principal

Nº: S/N

Complemento: Casa, Linha São Jose do Liso

Bairro: Barro Branco

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750000

Telefone: (46) 99900-8884

Email: jeffersonmatuchaki@outlook.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.730169 Longitude: -53.815615

Data de Início: 18/04/2022

Previsão de término: 18/09/2022

Finalidade: Rural

Proprietário(a): Inez Gobbi Matuchaki

CPF/CNPJ: 783.867.809-91

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

13,200

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 13.200 KWp sendo 2 inversor de 7.5 KW e 24 módulos solar de 550 Wp

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 13/04/2022

Boleto: 8221834286

Registrada em: 13/04/2022

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LUCAS PEREIRA
CPF: 084.999.159-57

Contratante: Inez Gobbi Matuchaki
CPF: 783.867.809-91



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:50:32 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 42713 ou por meio do QRCode ao lado.



000542



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20221601799

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Valdemar Ritter**

CPF/CNPJ: **580.916.889-20**

Logradouro: **AVENIDA Av Octavio Batistela**

Nº: **290**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99979-0090**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/09/2022**

Data do Atendimento: **26/09/2022**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA Av Octavio Batistela**

Nº: **290**

Complemento: **Casa**

Bairro: **Centro Novo**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99979-0090**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.778607 Longitude: -53.794638**

Data de Início: **27/01/2022**

Previsão de término: **27/05/2022**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário(a): **Valdemar Ritter**

CPF/CNPJ: **580.916.889-20**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA

Quantidade

Unidade

10,900

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 10.90 KWp sendo dois inversores de 5 KW e vinte Módulos de 545 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **27/01/2022**

Boleto: **8220000629**

Registrada em: **27/01/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Valdemar Ritter**
CPF: **580.916.889-20**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:53:17 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 98Z69 ou por meio do QRCode ao lado.



000543



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20221598532

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PEREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **08499915957**

2. Contratante

Contratante: **Carlos Sokal**

CPF/CNPJ: **589.098.779-87**

Logradouro: **RUA Rua Florival Soares**

Nº: **163**

Complemento: **Casa**

Bairro: **coohupla**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

País: **Brasil**

Telefone: **(46) 99923-0758**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/09/2022**

Data do Atendimento: **26/09/2022**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA Rua Florival Soares**

Nº: **163**

Complemento: **Casa**

Bairro: **NS APARECIDA**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750000**

Telefone: **(46) 99923-0758**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -25.721737 Longitude: -53.773057**

Data de Início: **25/01/2022**

Previsão de término: **25/04/2022**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário(a): **Carlos Sokal**

CPF/CNPJ: **589.098.779-87**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

**50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA**

Quantidade

Unidade

6,540

kWp

5. Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico on grid de 6.54 KWp, sendo um inversor de 5 KW e 12 módulos de 545 Wp.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **27/01/2022**

Boleto: **8220000269**

Registrada em: **27/01/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUCAS PEREIRA**
CPF: **084.999.159-57**

Contratante: **Carlos Sokal**
CPF: **589.098.779-87**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LUCAS PEREIRA com registro 08499915957 na data e hora: 10/03/2025 12:56:08 e IP: 24.152.8.22, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: YW340 ou por meio do QRCode ao lado.



000544



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 10:54:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**
CNPJ: **37.743.462/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.743.462/0001-09
Razão Social: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

10m
B P



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.743.462/0001-09
Razão Social: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ls om p



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.743.462/0001-09
Razão Social: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

fs om
φ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.743.462/0001-09
Razão Social: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2025
Receita Municipal	Validade:	17/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

F. Om. P.

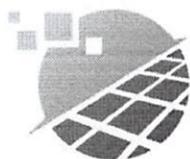
Emitido em: 11/03/2025 10:53

CPF: 083.XXX.XXX-12 Nome: FERNANDA SCHERER MARZEC

Ass: _____

1 de 1

000549



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 607, Centro, São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, telefone (46) 9 9108-5973, e-mail enegesul.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 37.743.462/0001-09, neste ato representada por Alesson Burtuli, sócio, RG 10.464.314-0, CPF 088.955.459-58, residente na Avenida Brasil, 586, Centro, São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

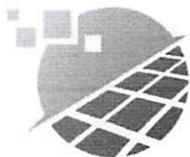
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em 10 imóveis pertencentes ao Município de Planalto (conforme	Inversor Sofar Placas ERA 580W	01	810.000,00

(46) 9 9108-5973

engesul.licitacao@gmail.com

Av. XV de Novembro, 607,
Centro, São João/PR

000550



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

	<p>quadro do item 10 do Termo de Referência), com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de no mínimo 500 kWp e potência mínima do inversor de 380 kW, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 imóveis incluindo fornecimento e execução de estrutura de cobertura de estacionamento para implantação das placas;- 08 imóveis incluindo fornecimento e execução de estrutura de fixação em telhado existente.			
--	--	--	--	--

Valor total R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ainda, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

São João/PR, 11 de março de 2025.

ENGESUL SOLUCOES
EM ENERGIA
LTDA:377434620001
09

Digitally signed by
ENGESUL SOLUCOES EM
ENERGIA
LTDA:37743462000109
Date: 2025.03.11 13:51:07
-03'00'

ALESSON BURTULI

Representante Legal

(46) 9 9108-5973

engesul.licitacao@gmail.com

Av. XV de Novembro, 607,
Centro, São João/PR

000551

Test Verification of Conformity

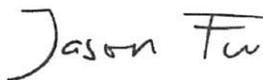
Verification Number: 220531141GZU-VOC001

On the basis of the referenced test report(s), sample(s) tested of the below product have been found to comply with the standards harmonized with the directives listed on this verification at the time the tests were carried out. Other standards and Directives may be relevant to the product. This verification is part of the full test report(s) and should be read in conjunction with it <them>.

Once compliance with all product relevant  mark directives are verified, including any relevant e.g. risk assessment and production control, the manufacturer may indicate compliance by signing a Declaration of Conformity themselves and applying the mark to products identical to the tested sample(s).

Applicant Name & Address:	Shenzhen SOFARSOLAR Co., Ltd. 11/F., Gaoxinqi Technology Building, No.67 Area, Xingdong Community, Xin'an Sub-district, Bao'an District, Shenzhen City, China.
Product Description:	Solar Grid-tied Inverter
Ratings & Principle Characteristics:	See Appendix: Test Verification of Conformity
Models/Type References:	SOFAR 15KTLX-G3, SOFAR 17KTLX-G3, SOFAR 20KTLX-G3 SOFAR 22KTLX-G3, SOFAR 24KTLX-G3, SOFAR 15KTLX-G3-A SOFAR 20KTLX-G3-A, SOFAR 24KTLX-G3-A
Brand Name:	
Relevant Standards/Directives:	IEC/EN 62109-1: 2010 Safety of power converters for use in photovoltaic power systems – Part 1: General requirements IEC/EN 62109-2: 2011 Safety of power converters for use in photovoltaic power systems – Part 2: Particular requirements for inverters Low Voltage Directive 2014/35/EU
Verification Issuing Office Name & Address:	Intertek Testing Services Shenzhen Ltd. Guangzhou Branch. Room 02, & 101/E201/E301/E401/E501/E601/E701/E801 of Room 01 1-8/F., No. 7-2. Caipin Road, Science City, GETDD, Guangzhou, Guangdong, China
Date of Tests:	15 Aug 2022 to 07 Sep 2022
Test Report Number(s):	220531141GZU-001, 220531141GZU-002

Additional information in Appendix.



Signature

Name: Jason Fu

Position: Supervisor

Date: 13 Sep 2022



This Verification is for the exclusive use of Intertek's client and is provided pursuant to the agreement between Intertek and its Client. Intertek's responsibility and liability are limited to the terms and conditions of the agreement. Intertek assumes no liability to any party, other than to the Client in accordance with the agreement, for any loss, expense or damage occasioned by the use of this Verification. Only the Client is authorized to permit copying or distribution of this Verification. Any use of the Intertek name or one of its marks for the sale or advertisement of the tested material, product or service must first be approved in writing by Intertek. The observations and test/inspection results referenced in this Verification are relevant only to the sample tested/inspected. This Verification by itself does not imply that the material, product, or service is or has ever been under an Intertek certification program.

APPENDIX: Test Verification of Conformity

This is an Appendix to Test Verification of Conformity Number: 220531141GZU-VOC001.

Model	SOFAR 15KTLX-G3	SOFAR 15KTLX-G3-A	SOFAR 17KTLX-G3	SOFAR 22KTLX-G3
Max. DC input voltage	1100V			
Max. Input current	26A/26A			
Max. PV Isc	36A/36A			
Nominal Grid voltage	3/N/PE, 230V/400V			
Rated Output Current	3*21.7A	3*21.7A	3*24.6A	3*31.9A
Nominal Grid frequency	50/60Hz			
Rated output Power	15000W	15000W	17000W	22000W
Rated Apparent Power	15000VA	15000VA	17000VA	22000VA
Max. Output power	16500VA	15000VA	18700VA	24200VA
Power Factor	1(adjustable +/-0.8)			
Ingress Protection	IP65			
Operating Temperature Range	-30°C ~ +60°C			
Protective Class	Class I			
Software version	V010000			

Jason Fu

Signature

Name: Jason Fu

Position: Supervisor

Date: 13 Sep 2022

fs om p

This Verification is for the exclusive use of Intertek's client and is provided pursuant to the agreement between Intertek and its Client. Intertek's responsibility and liability are limited to the terms and conditions of the agreement. Intertek assumes no liability to any party, other than to the Client in accordance with the agreement, for any loss, expense or damage occasioned by the use of this Verification. Only the Client is authorized to permit copying or distribution of this Verification. Any use of the Intertek name or one of its marks for the sale or advertisement of the tested material, product or service must first be approved in writing by Intertek. The observations and test/inspection results referenced in this Verification are relevant only to the sample tested/inspected. This Verification by itself does not imply that the material, product, or service is or has ever been under an Intertek certification program.

APPENDIX: Test Verification of Conformity

This is an Appendix to Test Verification of Conformity Number: 220531141GZU-VOC001.

Model	SOFAR 20KTLX-G3	SOFAR 20KTLX-G3-A	SOFAR 24KTLX-G3	SOFAR 24KTLX-G3-A
Max. DC input voltage	1100V			
Max. Input current	26A/26A			
Max. PV Isc	36A/36A			
Nominal Grid voltage	3/N/PE, 230V/400V			
Rated. Output Current	3*29.0A	3*29.0A	3*34.8A	3*34.8A
Nominal Grid frequency	50/60Hz			
Rated output Power	20000W	20000W	24000W	24000W
Rated Apparent Power	20000VA	20000VA	24000VA	24000VA
Max. Output power	22000VA	20000VA	26400VA	24000VA
Power Factor	1(adjustable +/-0.8)			
Ingress Protection	IP65			
Operating Temperature Range	-30°C ~ +60°C			
Protective Class	Class I			
Software version	V010000			

Jason Fu

Signature

Name: Jason Fu
Position: Supervisor
Date: 13 Sep 2022

fs om p

This Verification is for the exclusive use of Intertek's client and is provided pursuant to the agreement between Intertek and its Client. Intertek's responsibility and liability are limited to the terms and conditions of the agreement. Intertek assumes no liability to any party, other than to the Client in accordance with the agreement, for any loss, expense or damage occasioned by the use of this Verification. Only the Client is authorized to permit copying or distribution of this Verification. Any use of the Intertek name or one of its marks for the sale or advertisement of the tested material, product or service must first be approved in writing by Intertek. The observations and test/inspection results referenced in this Verification are relevant only to the sample tested/inspected. This Verification by itself does not imply that the material, product, or service is or has ever been under an Intertek certification program.

F2S ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 42.468.537/0001-20
Av. União da Vitória, 177, Francisco Beltrão-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

F2S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.537/0001-20, com sede Na Avenida União da Vitória, nº 177, Sala 01, Bairro Miniguaçu, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-586, representada pelo(a) Sr.(a) **ALLAN VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA**, sócio administrador, ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.462/0001-09, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 607, CENTRO, SÃO JOÃO - PR, forneceu os seguintes produtos/prestou os seguintes serviços:

- Execução de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica incluindo usina de energia fotovoltaica ongrid. Potência: 355 kWp

Atesta-se que cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, de modo que a entrega dos produtos foi realizada de forma satisfatória e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, apresentando bom desempenho operacional e demonstrando idoneidade técnica e administrativa, não havendo em nossos registros qualquer informação que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Francisco Beltrão-PR, 18 de novembro de 2024.


ALLAN VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.869.611-43

f om p

000555



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720235099604** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/09/2023 Baixada em: 29/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**

Contratante: **DALTRO PINTO** CPF: **792.878.089-53**

Rua: INTERIOR Nº: S/N

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/12/2022 Vinculado a ART: 1720227073510

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: INTERIOR Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/12/2022 Conclusão efetiva: 27/01/2023

Finalidade:

Proprietário: DALTRO PINTO

CNPJ: 792.878.089-53

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto, Projeto de instalações de microgeração distribuída , 15,4 KW

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 16/12/2022.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/01/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005214/2023

02/10/2023 12:54

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 275756/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Om G P

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000556



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8823/2025

Validade: 31/03/2025

Razão social: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	CNPJ: 37.743.462/0001-09	
Num. Registro: 75888	Data do Registro: 28/07/2021	Capital Social: R\$ 75.000,00
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 330, SALA 02, CENTRO	CEP: 85570-000	
Cidade: SAO JOAO-PR		
Nº da Alteração Contratual: 1	Data da última alteração: 16/07/2021	

Objetivo Social:
47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico
33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9-99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Restrição de atividade:
Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.743.462/0001-09**NOME CIVIL: DANIEL MERLO**

Carteira: PR-193258/D - Data de expedição: 03/03/2021

Desde 13/01/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 27101/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2025 11:23:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

om \$ P

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128053/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
DIEGO FAENELLO

CPF:
052.632.859-22

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-189154/D

Documento de Identidade:
03566303331

Registro Nacional:
1719533130

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
17/08/2020

Filiação:
PAI: JACIR LUIZ FAENELLO
MÃE: ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO

Naturalidade:
FRANCISCO BELTRAO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO

Data da Colação de Grau: 31/07/2020 - Diplomação: 23/09/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

F2S ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42468537000120

Desde: 03/08/2021 Carga Horária: 8h

AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA

CNPJ: 30819762000185

Desde: 17/08/2021 Carga Horária: 2h

F VIEIRA ELETRO SERVICE

CNPJ: 31624114000136

Desde: 07/10/2021 Carga Horária: 2h

ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 37743462000109

Desde: 06/01/2023 Carga Horária: 2h

25.147.898 LUCAS JOSE VESSLING

CNPJ: 25147898000156

Desde: 31/05/2023 Carga Horária: 2h

Om
f
p

FM EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 39290516000153

Desde: 26/07/2023 Carga Horária: 2h

ENSOUL ENERGIA INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 46308500000196

Desde: 18/06/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 297939/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/10/2024 08:18:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

or \$ P



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO FAENELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO FAENELLO**

RNP: 1719533130

Registro: **PR-189154/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720227133173** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/01/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JACIR SCALVI** CPF: **410.986.689-87**

Rua: LINHA PLANALTO Nº: S/N

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 29/12/2022

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA PLANALTO Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/12/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2023

Finalidade:

Proprietário: JACIR SCALVI

CNPJ: 410.986.689-87

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de microgeração distribuída , 10 KW; 2- Instalação de equipamento de painel solar fotovoltaico , 19 UNID

om fs sp

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000561



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO FAENELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO FAENELLO**

RNP: 1719533130

Registro: **PR-189154/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720211559281** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/03/2021 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO** CNPJ: **026.566.159-50**

Rua: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 70

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/03/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 70

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/03/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021

Finalidade:

Proprietário: **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**

CNPJ: 026.566.159-50

Atividade Técnica: **1- Execução** Projeto de microgeração distribuída , 4,45 KW; **2- Execução** Execução de instalação de microgeração distribuída , 4,45 KW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000562



1. Responsável Técnico

DIEGO FAENELLO

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**

RNP: 1719533130

Carteira: **PR-189154/D**

Registro/Visto: **75888**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ: **76.995.422/0001-06**

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 160
CENTRO - SAO JOAO/PR 85570-000

Contrato: 372/2022

Celebrado em: 21/12/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N

RURAL DISTRITO NOVA LOURDES - SAO JOAO/PR 85570-000

Data de Início: 01/07/2023

Previsão de término: 22/09/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CNPJ: **76.995.422/0001-06**

4. Atividade Técnica

[Execução de manutenção] de instalações elétricas

Quantidade

Unidade

1600,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ de _____
DIEGO FAENELLO Assinado digitalmente por DIEGO FAENELLO:05263285922
FAENELLO:05263285922 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2023.09.25 14:27:04-03'00"
DIEGO FAENELLO - CPF: 052.632.859-22
 CLOVIS MATEUS Assinado de forma digital por CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO:58096078968
 CUCCOLOTTO:58096078968 Data: 2023.09.27 14:19:52 -03'00"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - CNPJ: 76.995.422/0001-06

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



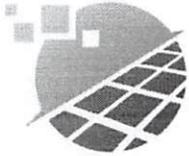
Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 22/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720234970085





ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento de "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.743.462/0001-09, com sede à Avenida XV de Novembro, 607, Centro, São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, representada pelo Sr. **ALESSON BURTULI**, portador do RG nº 10.464.314-0 e inscrito no CPF nº 088.955.459-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **DIEGO FAENELLO**, brasileiro, portador do RG nº 8.436.931-4 e inscrito no CPF nº 052.632.859-22, com título profissional Engenheiro Eletricista, CREA-PR nº 189154/D, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir de sua assinatura.

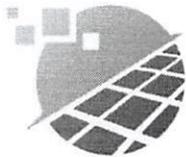
CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** será acionado conforme demanda técnica e não terá carga horária mensal a cumprir.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO** absoluta independência técnica.

CLÁUSULA QUINTA – Os honorários profissionais do contratado serão pagos conforme demanda de serviços, mediante solicitações de natureza técnica. Fica estipulado o valor de 1 salário mínimo mensal vigente e carga horária de 2 horas semanais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

om
f *J*



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviço, assinam-no em duas vias de igual teor.

São João/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ENGESUL SOLUCOES
EM ENERGIA
LTDA:37743462000109

Digitally signed by ENGESUL
SOLUCOES EM ENERGIA
LTDA:37743462000109
Date: 2025.02.27 15:41:28 -03'00'

ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

CONTRATANTE

CNPJ 37.743.462/0001-09

DIEGO
FAENELLO:05263
285922

Assinado de forma digital
por DIEGO
FAENELLO:05263285922
Dados: 2025.02.27 16:44:51
-03'00'

DIEGO FAENELLO

CONTRATADO

CREA/CAU nº 189154/D

em f p



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

Número da ART: **1720212985845** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/06/2021 Baixada em: 04/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **GEOVANI RABER PLETSCH** CNPJ: **074.555.199-82**

Rua: RUA IPÊ AMARELO Nº: 1042

Complemento: Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 18/06/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IPÊ AMARELO Nº: 1042

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,816389 x -52,722778

Data de início: 12/07/2021 Conclusão efetiva: 04/08/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: GEOVANI RABER PLETSCH

CNPJ: 074.555.199-82

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de instalação, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 7,27 KW

Certidão de Acervo Técnico nº 4707/2021

09/08/2021 15:22

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 232320/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

om *R* *P*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000566



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

Número da ART: **1720212730960** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/06/2021 Baixada em: 04/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IDENIR COPATTI** CNPJ: **749.542.889-91**

Rua: RUA FREDERICO BERGER Nº: S/N

Complemento: Bairro: VISTA ALEGRE

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: celebrado em 04/06/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FREDERICO BERGER Nº: S/N

Bairro: VISTA ALEGRE

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas: -25,931944 x -52,711667

Data de início: 30/06/2021 Conclusão efetiva: 04/07/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: IDENIR COPATTI

CNPJ: 749.542.889-91

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de instalação, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 4,5 KW

Om *lg* *p*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000567



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

Número da ART: **1720211984160** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2021 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JANDIR DAMBROS** CNPJ: **917.604.299-53**

Rua: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 19/04/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,827712 x -52,791085

Data de início: 19/04/2021 Conclusão efetiva: 19/05/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: JANDIR DAMBROS

CNPJ: 917.604.299-53

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de montagem, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 4 KW

am *ls* *q*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000568



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PRCAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4707/2021

Número da ART: **1720211869272** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/04/2021 Baixada em: 18/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **REGIANE FACHIN** CNPJ: **034.008.389-18**

Rua: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 12/04/2021

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: S/N

Bairro: DOIS IRMÃOS

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,830011 x -52,790037

Data de início: 26/04/2021 Conclusão efetiva: 26/04/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: REGIANE FACHIN

CNPJ: 034.008.389-18

Atividade Técnica: 1- Execução de montagem, Projeto, Supervisão de microgeração distribuída , 4,5 KW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0300 041 0067

www.crea-pr.org.br

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000569



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720234939218** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **F.A.S ENERGIA LTDA - ME**

Contratante: **ADAIR LUIZ PARPINELLI** CPF: **022.329.489-60**

Rua: LIN RIO SAUDADE Nº: S/N

Complemento: Bairro: NOVA CONCORDIA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85606-899

Contrato: celebrado em 28/12/2022 Vinculado a ART: 1720227129192

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RURAL Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE FRANCISCO BELTRAO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85606-899

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/12/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2023

Finalidade:

Proprietário: ADAIR LUIZ PARPINELLI

CNPJ: 022.329.489-60

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de microgeração distribuída , 16,2 KW; 2- Instalação de equipamento de painel solar fotovoltaico , 40 UNID

Am *fs* *J*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000570



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720234939153** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F.A.S ENERGIA LTDA - ME**

Contratante: **GENTIL JOAO SARTOR** CPF: **332.507.589-49**

Rua: **LIN NOVA CONCORDIA** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: NOVA CONCORDIA**

Cidade: **NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRAO)** UF: **PR** CEP: **85609-000**

Contrato: **celebrado em 29/12/2022 Vinculado a ART: 1720227133432**

Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA COPELI** Nº: **S/N**

Bairro: **NOVA CONCORDIA**

Cidade: **NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRAO)** UF: **PR**

CEP: **85609-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/12/2022** Conclusão efetiva: **28/02/2023**

Finalidade:

Proprietário: **GENTIL JOÃO SARTOR**

CNPJ: **332.507.589-49**

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de microgeração distribuída , 25,11 KW**

Om *FS* *J*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná

000571



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PRCAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: 1720234939080 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: F.A.S ENERGIA LTDA - ME

Contratante: GILBERTO ANTONIO MENIN CPF: 476.187.520-87

Rua: LIN SEDE GALDINO Nº: S/N

Complemento: LOTE 6 QUADRA 1113 Bairro: NOVA CONCORDIA

Cidade: NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRAO) UF: PR CEP: 85609-000

Contrato: celebrado em 30/12/2022 Vinculado a ART: 1720227137187

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SEDE GALDINO Nº: 670

Bairro: NOVA CONCORDIA

Cidade: NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRAO) UF: PR

CEP: 85609-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/12/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2023

Finalidade:

Proprietário: GILBERTO ANTONIO MENIN

CNPJ: 476.187.520-87

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de microgeração distribuída , 37,95 KW

am
fs
p

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000572



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720234939048** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **F.A.S ENERGIA LTDA - ME**

Contratante: **ZEFERINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **26.995.919/0001-56**

Rua: AV ROMA Nº: 291

Complemento: Bairro: JARDIM FLORESTA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85603-388

Contrato: celebrado em 30/12/2022 Vinculado a ART: 1720227139163

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ROMA Nº: 291

Bairro: JARDIM FLORESTA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85603-388

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/12/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2023

Finalidade:

Proprietário: ZEFERINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.995.919/0001-56

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de microgeração distribuída , 30,25 KW

om *fs* *J*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000573



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720234938785** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **F.A.S ENERGIA LTDA - ME**

Contratante: **MACIEL OMAR CUMUNELLO** CPF: **039.064.119-74**

Rua: LIN RIO DO MATO Nº: S/N

Complemento: Bairro: NOVA CONCORDIA

Cidade: NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRAO) UF: PR CEP: 85609-000

Contrato: celebrado em 03/01/2023 Vinculado a ART: 1720230057636

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RIO DO MATO Nº: S/N

Bairro: NOVA CONCÓRDIA

Cidade: NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRAO) UF: PR

CEP: 85609-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/01/2023 Conclusão efetiva: 03/03/2023

Finalidade:

Proprietário: MACIEL OMAR CUMUNELLO

CNPJ: 039.064.119-74

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de microgeração distribuída , 75 KW; 2-
Instalação de equipamento de painel solar fotovoltaico , 200 UNID

om *fk* *jp*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000574



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720234938521** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **F.A.S ENERGIA LTDA - ME**

Contratante: **GEOVANI MARCOS DINON** CPF: **045.871.579-45**

Rua: LIN CABECEIRA DO RIO TUNA Nº: S/N

Complemento: Bairro: AREA RURAL DE FRANCISCO BELTRAO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85606-899

Contrato: celebrado em 29/06/2023 Vinculado a ART: 1720233347805

Valor do contrato: R\$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LIN CABECEIRA DO RIO TUNA Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE FRANCISCO BELTRAO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85606-899

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2023 Conclusão efetiva: 30/08/2023

Finalidade:

Proprietário: GEOVANI MARCOS DINON

CNPJ: 045.871.579-45

Atividade Técnica: 1- Projeto de microgeração distribuída , 49,5 KW; 2- Execução de instalação, Instalação de equipamento de microgeração distribuída , 49,5 KW

Am *Li* *J*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000575



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720231072779** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2023 Baixada em: 05/09/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **F2S ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE** CNPJ: 73.471.989/0001-95

Rua: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº: 251

Complemento: Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-350

Contrato: celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720231063567

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº: 251

Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85503-350

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 01/04/2023

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Projeto de minigeração distribuída , 100 KW; 2- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1 UNID; 3- Instalação de equipamento de painel solar fotovoltaico , 306 UNID; 4- Execução de instalação de aterramento elétrico , 1 UNID; 5- Execução de instalação de minigeração distribuída , 100 KW

om
§
of

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000576



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720230953410** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/02/2023 Baixada em: 05/09/2023 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F2S ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: **19.348.112/0001-66**

Rua: **AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO** Nº: **390**

Complemento: **SALA 14 E 15** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-000**

Contrato: **celebrado em 01/09/2022**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 158, KM 518** Nº: **S/N**

Complemento: **POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL** Bairro: **SÃO ROQUE DO CHOPIM**

Cidade: **SAO ROQUE DO CHOPIM (PATO BRANCO)** UF: **PR** CEP: **85514-650**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2022** Conclusão efetiva: **01/03/2023**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Projeto de microgeração distribuída , 25 KW; 2- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1 UNID; 3- Execução de instalação, Instalação de equipamento de painel solar fotovoltaico , 61 UNID; 4- Execução de instalação de aterramento elétrico , 1 UNID; 5- Execução de instalação de microgeração distribuída , 25 KW**

om *fs* *jp*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná

000577



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005214

Número da ART: **1720234939307** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: **F2S ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RICARDO DE BONA** CPF: **328.793.690-53**

Rua: **R VINICIUS DE MORAIS** Nº: **1174**

Complemento: **Bairro: AEROPORTO**

Cidade: **PATO BRANCO** UF: **PR** CEP: **85503-200**

Contrato: **celebrado em 26/12/2022** Vinculado a ART: **1720227061059**

Valor do contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VINICIUS DE MORAIS** Nº: **1174**

Bairro: **AEROPORTO**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85503-200**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/12/2022** Conclusão efetiva: **31/01/2023**

Finalidade:

Proprietário: **RICARDO DE BONA**

CNPJ: **328.793.690-53**

Atividade Técnica: **1- Projeto de microgeração distribuída , 22,5 KW; 2- Execução de instalação, Instalação de equipamento de painel solar fotovoltaico , 22,5 KW; 3- Projeto de sistema de geração de energia solar, 22,5 KW**

Or *§* *p*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

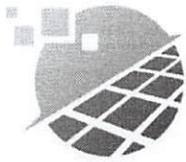
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná

000578



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.743.462/0001-09, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:

Nome: Diego Faenello	
Título: Engenheiro Eletricista	CREA-PR nº 189154/D

São João/PR, 11 de março de 2025.

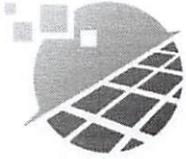
ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA
LTDA:37743462000109
09

Digitally signed by ENGESUL
SOLUCOES EM ENERGIA
LTDA:37743462000109
Date: 2025.03.11 15:46:36
-03'00'

ALESSON BURTULI

Representante Legal

CPF: 088.955.459-58



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.743.462/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, 607, Centro, São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

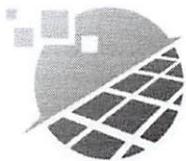
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/21.

(46) 9 9108-5973

engesul.licitacao@gmail.com

Av. XV de Novembro, 607,
Centro, São João/PR

000580



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alesson Burtuli, Portador(a) do RG sob nº 10.464.314-0 e CPF nº 088.955.459-58, cuja função/cargo é sócio, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: engesul.licitacao@gmail.com

Telefone: (46) 9 9108-5973 / (46) 9 8822-8693

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alesson Burtuli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 088.955.459-58, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 003/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São João/PR, 11 de março de 2025.

ENGESUL SOLUCOES Digitally signed by ENGESUL
EM ENERGIA SOLUCOES EM ENERGIA
LTDA:37743462000109
LTDA:377434620001 Date: 2025.03.11 15:47:36
09 -03'00'

ALESSON BURTULI

Representante Legal

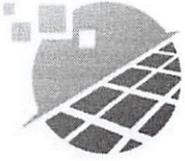
CPF: 088.955.459-58

(46) 9 9108-5973

engesul.licitacao@gmail.com

Av. XV de Novembro, 607,
Centro, São João/PR

000581



ENGESUL

Soluções em Energia

CNPJ 37.743.462/0001-09

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao MUNICÍPIO DE PLANALTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 607, Centro, em São João – Estado do Paraná, CEP 85.570-000, telefone: (46) 9 9108-5973 - comercial/ (46) 9 882208693 – licitação, e-mail: engesul.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 37.743.462/0001-09, por meio de seu responsável técnico, DECLARA que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, dispensando a realização de vistoria, assumindo total responsabilidade pelo conhecimento das condições da obra e da instalação do sistema fotovoltaico.

São João/PR, 11 de março de 2025.

ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA
LTDA:37743462000109

Digitally signed by
ENGESUL SOLUCOES EM
ENERGIA
LTDA:37743462000109
Date: 2025.03.11 15:47:04
-03'00'

ALESSON BURTULI

Representante Legal

CPF: 088.955.459-58

DIEGO FAENELLO:025263285922

Assinado digitalmente
por DIEGO
FAENELLO:0526328592

Localização:
Data: 2025.03.12
09:19:00-03'00'

DIEGO FAENELLO

Responsável Técnico

CREA-PR 189154/D

(46) 9 9108-5973

engesul.licitacao@gmail.com

Av. XV de Novembro, 607,
Centro, São João/PR

000582

ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº: 37.743.462/0001-09
NIRE: 412.09426067

Pagina 01

1. **ALESSON BURTULI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de São João – Paraná, nascido em 14 de março de 1993, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 586, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.464.314-0, emitida em 15 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 088.955.459-58.

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, com sede e foro na Rua João Pessoa, nº 330, sala 02, Centro, CEP 85.570.000, cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.743.462/0001-09, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 16 de julho de 2020, sob NIRE nº 41209426067, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. O Objeto social da empresa que era comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; instalação de máquinas e equipamentos industriais; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, passa a ser:

Comércio varejista de material elétrico;(47.42-3/00)

Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais;(33.14-7/99)

Instalação de máquinas e equipamentos industriais;(33.21-0/00)

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;(33.13-9/99)

Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos;(33.13-9/02)

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores; (33.13-9/01)

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;(42.21-9/03)

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;(43.22-3/01)

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;(95.21-5/00)

Comercio varejista de equipamentos de informática; (47.51-.2/01)

Serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática (Hardware) e programas de computador; (62.09-1/00)

Instalação manutenção montagem e reparação de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração; (43.22-3/02)

Comercio varejista de aparelhos de ar condicionado domestico; (47.53-9/00)

Om *£* *P*

000583

ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº: 37.743.462/0001-09
NIRE: 412.09426067

Página 02

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (47.57-1/00);
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)

2ª. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 37.743.462/0001-09
NIRE: 412.09426067

1. **ALESSON BURTULI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de São João – Paraná, nascido em 14 de março de 1993, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 586, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.464.314-0, emitida em 15 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 088.955.459-58.

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 607, Centro, CEP 85.570.000, cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.743.462/0001-09, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 16 de julho de 2020, sob NIRE nº 41209426067.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua sede na **Avenida XV de Novembro, nº 607, Centro, CEP 85.570.000, cidade de São João, Estado do Paraná**.

3ª. O Objeto social da empresa é:

Comércio varejista de material elétrico;(47.42-3/00)

Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais;(33.14-7/99)

Om F J

000584

ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº: 37.743.462/0001-09
NIRE: 412.09426067

Página 03

Instalação de máquinas e equipamentos industriais;(33.21-0/00)
 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;(33.13-9/99)
 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos;(33.13-9/02)
 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores; (33.13-9/01)
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;(42.21-9/03)
 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;(43.22-3/01)
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;(95.21-5/00)
 Comercio de acessórios e equipamentos de informática; (47.51-.2/01)
 Serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática (Hardware) e programas de computador; (62.09-1/00)
 Instalação manutenção montagem e reparação de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração; (43.22-3/02)
 Comercio varejista de aparelhos de ar condicionado domestico; (47.53-9/00)
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00);
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALESSON BURTULI	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

5ª. O início de suas atividades foi em 16 de julho de 2020, e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade será administrada pelo empresário, **ALESSON BURTULI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar

om A p

ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº: 37.743.462/0001-09
NIRE: 412.09426067

Página 04

todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado o administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

12ª. O sócio poderá retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

13ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

14ª. O sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. A empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

om
F
D

000586

ENGESUL – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº: 37.743.462/0001-09
NIRE: 412.09426067

Página 05

16ª. Os casos omissos ao presente instrumento de consolidação contratual, serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes do presente instrumento, justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 31 de outubro de 2024.

ALESSON BURTULI

om \$ p

000587



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08895545958	ALESSON BURTULI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2024 14:41 SOB N° 20248232487.
PROTOCOLO: 248232487 DE 04/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415664589. CNPJ DA SEDE: 37743462000109.
NIRE: 41209426067. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2024.
ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Om *B* *J*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000588



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 37.743.462/0001-09

Local da Sede: São João - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 23 de janeiro de 2025

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



Handwritten initials: om, BS, P

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.743.462/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGESUL.ENERGIA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (46) 9108-5973
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 16:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om *fs* *q*

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
04/11/2024 - 16 38 47**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90853760-28	Inscrição CNPJ 37.743.462/0001-09
Nome Empresarial	Engesul - Solucoes em Energia Ltda	
Endereço	Av Xv de Novembro, 607. Centro 85570-000 - Sao Joao - PR	
Telefone	(46)3533-8600	
E-mail	ORG.CONTSANTIAGO@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2020	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2020	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Governo Municipal

Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 160 - Centro
São João - PR - CEP 85570-000
CNPJ: 78.995.422/0001-08
Fone: (46) 3533-8322

ALVARÁ nº 42/2021

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização:

Nome: ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.743.462/0001-09

Localização: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 607 - centro São João - PR CEP: 85570000

Atividades: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

1139401

Código de autenticação: 4HHJ5XE2X244XXXQB2

Emitido em

16/01/2025

Válido até

16/03/2025

- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

om § §

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.743.462/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
NIRE	41209426067
CNPJ	37.743.462/0001-09
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5527

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5527
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000593

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209426067	CNPJ 37.743.462/0001-09	
NOME EMPRESARIAL ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	62431250920	MIGUEL SIBERT:62431250920	772962282762514515 2	28/02/2023 a 28/02/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37743462000109	ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA LTDA:37743462000109	772962283190170318 6	27/03/2023 a 26/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.
53.32.FA.43.31.39.11.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2023 às 17:25:38

35.CD.03.98.14.AE.8C.48
13.68.AE.C9.EC.34.7D.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

om *8* *p*

000594

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.743.462/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 194.560,01	R\$ 316.431,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 177.313,05	R\$ 293.289,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 86.920,36	R\$ 65.857,99
CAIXA		R\$ 48.248,57	R\$ 34.811,70
CAIXA GERAL		R\$ 48.248,57	R\$ 34.811,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 38.671,79	R\$ 31.046,29
BANCO SICREDI - 22.177-1		R\$ 38.671,79	R\$ 31.046,29
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 90.392,69	R\$ 227.431,92
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 90.392,69	R\$ 227.431,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 90.392,69	R\$ 227.431,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 17.246,96	R\$ 23.141,58
INVESTIMENTOS		R\$ 3.758,61	R\$ 11.490,83
INVESTIMENTOS		R\$ 3.758,61	R\$ 11.490,83
COTAS PARTES - SICREDI		R\$ 150,00	R\$ 650,00
CONSORCIO - SICREDI		R\$ 3.608,61	R\$ 10.840,83
IMOBILIZADO		R\$ 13.488,35	R\$ 11.650,75
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 13.714,59	R\$ 13.714,59
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 13.714,59	R\$ 13.714,59
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (226,24)	R\$ (2.063,84)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (226,24)	R\$ (2.063,84)
PASSIVO		R\$ 194.560,01	R\$ 316.431,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 92.802,39	R\$ 75.737,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 39.064,50	R\$ 34.676,03
EMPRÉSTIMOS		R\$ 39.064,50	R\$ 34.676,03
EMPRESTIMO SICREDI		R\$ 39.064,50	R\$ 34.676,03
FORNECEDORES		R\$ 51.594,96	R\$ 38.823,16
FORNECEDORES		R\$ 51.594,96	R\$ 38.823,16
FM EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.193,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

om *ES* *P*

Página 1 de 2

000595

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **37.743.462/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 51.594,96	R\$ 0,00
J HELTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.149,30
SANTIAGO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.021,93	R\$ 2.105,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.021,93	R\$ 2.105,09
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.021,93	R\$ 1.433,47
ICMS DESTDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 671,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 121,00	R\$ 133,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,00	R\$ 133,32
INSS A RECOLHER		R\$ 121,00	R\$ 133,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 101.757,62	R\$ 240.693,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.757,62	R\$ 40.693,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.757,62	R\$ 40.693,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 26.757,62	R\$ 40.693,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Página 2 de 2

000596

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.743.462/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 269.628,10	R\$ 395.463,69
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIA		R\$ 269.628,10	R\$ 380.813,70
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 269.628,10	R\$ 380.813,70
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 14.649,99
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 14.649,99
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA		R\$ (7.263,48)	R\$ (17.509,59)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (7.263,48)	R\$ (17.509,59)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (212,60)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (7.263,48)	R\$ (17.296,99)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 262.364,62	R\$ 377.954,10
(-) CMV		R\$ (202.377,92)	R\$ (327.106,54)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 90.392,69	R\$ 227.431,92
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (87.818,30)
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 0,00	R\$ 53,53
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (292.770,61)	R\$ (465.605,98)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO MERCADORIAS IMPORTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (21,70)
(-) ICMS ST ANTECIPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.146,01)
LUCRO BRUTO		R\$ 59.986,70	R\$ 50.847,56
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.116,65)	R\$ (30.645,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (18.916,65)	R\$ (16.101,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (91,85)	R\$ (920,72)
(-) ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS		R\$ (79,94)	R\$ (159,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (387,99)	R\$ (874,71)
(-) TELEFONE- INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,80)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (154,71)
(-) MATERIAL DE USO, HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (660,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.732,00)	R\$ (7.093,00)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (226,24)	R\$ (1.837,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (890,51)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

om *g* *p*

Página 1 de 2

000597

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **37.743.462/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (894,35)
(-) ALUGUEL		R\$ (10.000,00)	R\$ (0,00)
(-) CONsertos E MANUTENÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (179,60)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (947,56)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (6.398,63)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.181,21)	R\$ (6.265,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,32
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.181,21)	R\$ (6.266,28)
(-) I.O.F		R\$ (666,17)	R\$ (179,90)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (515,04)	R\$ (6.086,38)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 68,78	R\$ (0,00)
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 68,78	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 26.757,62	R\$ 13.936,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 26.757,62	R\$ 13.936,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 26.757,62	R\$ 13.936,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Om *fs* *φ*

Página 2 de 2

000598

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	37.743.462/0001-09
		Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	75.000,00	26.757,62	0,00	101.757,62
Aumento de Capital	125.000,00			125.000,00
Lucro Líquido		13.936,27	(-)13.936,27	0,00
Resultado do Exercício			13.936,27	13.936,27
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	40.693,89	0,00	240.693,89
Notas				

Om
 R\$
 R\$

665000

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.22.BB.E1.F6.4D.28.D1.38.BA.81.E9.53.32.FA.43.31.39.11.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.743.462/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
NIRE	41209426067
CNPJ	37.743.462/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7608

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7608
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.88.F5.B8.47.A1.4A.C4.A3.4E.D2.07.43.57.5F.B8.83.90.13.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Om
A *P*

000600

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209426067	CNPJ 37.743.462/0001-09	
NOME EMPRESARIAL ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 91.88.F5.B8.47.A1.4A.C4.A3.4E.D2.07.43.57.5F.B8.83.90.13.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	62431250920	MIGUEL SIBERT:62431250920	352303603252659915 434843	26/02/2024 a 25/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37743462000109	ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA LTDA:37743462000109	411519588279641980 864321	25/03/2024 a 25/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

91.88.F5.B8.47.A1.4A.C4.A3.4E.D2.07.
43.57.5F.B8.83.90.13.F4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/06/2024 às 14:40:50

C8.5A.20.6E.98.2C.7A.4D
B9.39.E7.B2.55.57.BE.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Om \$ P

000601

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA CNPJ: 37.743.462/0001-09
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	RS 316.431,49	RS 363.670,44
ATIVO CIRCULANTE	RS 293.289,91	RS 343.540,25
CASH E EQUIVALENTE DE CASH	RS 165.857,99	RS 54.367,42
CASH	RS 34.811,70	RS 48.874,58
CASH GERAL	RS 34.811,70	RS 48.874,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 31.046,29	RS 5.996,96
BANCO SICREDI - 22.171-1	RS 31.046,29	RS 5.996,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIDA	RS 0,00	RS 5,90
APLICAÇÃO BANCO SICREDI	RS 0,00	RS 5,90
OUTROS CRÉDITOS	RS 0,00	RS 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	RS 0,00	RS 0,00
ISS A RECUPERAR	RS 0,00	RS 0,00
ESTOQUE	RS 227.431,92	RS 288.678,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	RS 227.431,92	RS 288.678,83
MERCADORIAS PARA REVENDA	RS 227.431,92	RS 288.678,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	RS 23.141,58	RS 20.124,19
INVESTIMENTOS	RS 11.490,83	RS 7.952,78
INVESTIMENTOS	RS 11.490,83	RS 7.952,78
COTAS PARTES - SICREDI	RS 650,00	RS 1.200,00
CONSORCIO - SICREDI	RS 10.840,83	RS 6.752,78
IMOBILIZADO	RS 11.850,75	RS 12.171,41
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	RS 13.714,59	RS 15.271,05
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 13.714,59	RS 15.271,05
(1) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUSTÃO DE EQUIP. PERMANENTES	RS (2.863,84)	RS (3.559,64)
DEPRECAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. PER	RS (2.863,84)	RS (3.559,64)
PASSIVO	RS 316.431,49	RS 363.670,44
PASSIVO CIRCULANTE	RS 75.737,60	RS 116.305,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 34.676,03	RS 90.649,45
EMPRESTIMOS	RS 34.676,03	RS 90.649,45
EMPRESTIMO SICREDI	RS 34.676,03	RS 90.649,45
SALDO DEVEDOR	RS 0,00	RS 0,00
S. D. BANCO SICREDI	RS 0,00	RS 0,00
FORNECEDORES	RS 38.823,16	RS 14.895,55
FORNECEDORES	RS 38.823,16	RS 14.895,55
AIDON FERNANDO THOMAS LTDA	RS 0,00	RS 0,00
AMPERE DO BRASIL FIOS E CABOS LTDA	RS 0,00	RS 0,00
ANTARES MATERIAS ELETRICAS LTDA.	RS 0,00	RS 404,48
BELMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRIC	RS 0,00	RS 275,01
CHMS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 0,00	RS 0,00
CONSTRUTORA LIDER LTDA	RS 0,00	RS 0,00
COCA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA	RS 0,00	RS 1.427,79
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	RS 0,00	RS 0,00
ENERGIAS MATERIAS ELÉTRICAS E FERRAMENTAS DISTRIBUIDORA DE GERADORES LTDA	RS 0,00	RS 0,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	RS 0,00	RS 0,00
FERRAGENS NEGROAO COM LTA/ACURITIBA	RS 0,00	RS 9.555,03
FM EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVES LTDA	RS 22.193,86	RS 0,00
GM LED COMERCIO LTDA	RS 0,00	RS 0,00
GRUPO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SOLAR EIREL	RS 0,00	RS 0,00
GRUPO MAXTRI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SOLAR LTDA	RS 0,00	RS 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURETANO LTDA	RS 0,00	RS 0,00
JHELLETTA	RS 16.149,30	RS 0,00
LOBRETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	RS 0,00	RS 1.560,21
LPS COMPANY LTDA	RS 0,00	RS 0,00
MPL PANEIS LTDA	RS 0,00	RS 0,00
MULTIUNICOM DIST MAT CONST LTDA FLAVIA V	RS 0,00	RS 0,00
PR - CAMPO LARGO - DEPECL DIST MAT CONSTRUCAO LTDA	RS 0,00	RS 0,00
RAI - COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	RS 480,00	RS 1.668,03
TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	RS 0,00	RS 0,00
TRIMONTINA SUI S/A	RS 0,00	RS 0,00
VIVER SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHADOR L	RS 0,00	RS 0,00
WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A	RS 0,00	RS 0,00
ZAGNEL S/A	RS 2.105,08	RS 1.184,60
ORRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	RS 2.105,08	RS 1.394,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	RS 2.105,09	RS 1.394,60
ISS A RECOLHER	RS 0,00	RS 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RS 1.433,47	RS 936,17
ICMS DESTA A RECOLHER	RS 671,62	RS 458,43
ORRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	RS 133,32	RS 3.890,20
ORRIGAÇÕES COM O PESSOAL	RS 0,00	RS 3.101,95
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	RS 0,00	RS 3.101,95
PRO-LABORE A PAGAR	RS 0,00	RS 0,00
ORRIGAÇÕES SOCIAIS	RS 133,32	RS 658,65
INSS A RECOLHER	RS 133,32	RS 0,00
FGTS A RECOLHER	RS 0,00	RS 315,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	RS 0,00	RS 543,65
OUTRAS ORRIGAÇÕES	RS 0,00	RS 7.405,46
ADANTAMENTOS A CLIENTES	RS 0,00	RS 7.405,46
CONSORCIOS A PAGAR	RS 0,00	RS 7.405,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 240.693,89	RS 245.365,18
CAPITAL SOCIAL	RS 200.000,00	RS 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	RS 200.000,00	RS 200.000,00
CAPITAL SOCIAL	RS 200.000,00	RS 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RS 40.693,89	RS 45.365,18
LUCROS ACUMULADOS	RS 40.693,89	RS 45.365,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.88.F5.B8.47.1A.C4.A3.4E.D2.07.43.5F.B8.83.90.13.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000602

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.743.462/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 395.463,69	R\$ 417.145,27
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIA		R\$ 380.813,70	R\$ 403.611,10
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 380.813,70	R\$ 403.611,10
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 14.649,99	R\$ 13.534,17
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.649,99	R\$ 13.534,17
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA		R\$ (17.509,59)	R\$ (18.628,44)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (17.509,59)	R\$ (18.628,44)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.899,76)
(-) (-) ISS		R\$ (212,60)	R\$ (260,08)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (17.296,99)	R\$ (16.468,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 377.954,10	R\$ 398.516,83
(-) CMV		R\$ (327.106,54)	R\$ (320.935,50)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 227.431,92	R\$ 288.678,83
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (87.818,30)	R\$ (227.615,89)
(-) BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 53,53	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (465.605,98)	R\$ (371.335,10)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO MERCADORIAS IMPORTADAS		R\$ (21,70)	R\$ (113,99)
(-) ICMS ST ANTECIPAÇÃO		R\$ (1.146,01)	R\$ (10.549,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 50.847,56	R\$ 77.581,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (30.645,33)	R\$ (46.601,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (14.544,00)	R\$ (28.868,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.725,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (437,50)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (938,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (16.101,33)	R\$ (17.732,69)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (920,72)	R\$ (1.549,62)
(-) ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS		R\$ (159,77)	R\$ (16,29)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (874,71)	R\$ (1.726,93)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.526,26)
(-) TELEFONE- INTERNET		R\$ (1.368,80)	R\$ (989,10)
(-) SEGUROS		R\$ (154,71)	R\$ (582,29)
(-) MATERIAL DE USO, HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (660,00)	R\$ (2.058,19)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (7.093,00)	R\$ (5.250,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.837,60)	R\$ (1.495,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (890,51)	R\$ (443,90)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (894,35)	R\$ (1.147,00)
(-) CONSERTOS E MANUTENÇÕES		R\$ (179,60)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (947,56)	R\$ (697,31)
(-) CONSULTAS E EXAMES MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (6.265,96)	R\$ (26.995,21)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,32	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,32	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.266,28)	R\$ (26.995,21)
(-) I.O.F		R\$ (179,90)	R\$ (660,48)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (511,33)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (6.086,38)	R\$ (3.917,88)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.905,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 686,36
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 686,36
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 13.936,27	R\$ 4.671,29
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 13.936,27	R\$ 4.671,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 13.936,27	R\$ 4.671,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.88.F5.B8.47.A1.4A.C4.A3.4E.D2.07.43.57.5F.B8.83.90.13.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000603

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNP **37.743.462/0001-09**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	200.000,00	40.693,89	0,00	240.693,89
Lucro Líquido		4.671,29	(-)4.671,29	0,00
Resultado do Exercício			4.671,29	4.671,29
Saldo Final em 31.12.2023	200.000,00	45.365,18	0,00	245.365,18
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.88.F5.B8.47.A1.4A.C4.A3.4E.D2.07.43.57.5F.B8.83.90.13.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Or

8

000604



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036152834-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.743.462/0001-09

Nome: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Om

fs

φ

000605



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA**
CNPJ: **37.743.462/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:24 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **C461.AD95.191C.D404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

am
fs
p

000606

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.743.462/0001-09
Razão Social: ENGESUL SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 607 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603555493483863

Informação obtida em 26/02/2025 13:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Om *ff* *p*

 <p>Governo Municipal 2021/2024</p>	<h1>Governo Municipal</h1>
<p>Administração 2021/2024 Avenida XV de Novembro, 180 - Centro São João - PR - CEP 85570-000 CNPJ: 78.995.422/0001-08 Fone: (46) 3533-8322</p>	

CERTIDÃO NEGATIVA

71/2025

IMPORTANTE:	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. APRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>
--------------------	---

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHTJZXTH9QEA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1139401	37.743.462/0001-09	90853760-28	42

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

om
fs
js



Governo Municipal

Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 180 - Centro
São João - PR - CEP 85570-000
CNPJ: 78.995.422/0001-08
Fone: (46) 3533-8322

CERTIDÃO NEGATIVA

71/2025

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. APRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHTJZXTH9QEA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ENGESUL - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1139401	37.743.462/0001-09	90853760-28	42

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Om B P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.743.462/0001-09
Certidão n°: 73253077/2024
Expedição: 22/10/2024, às 21:30:08
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.743.462/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

om
B
P



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 14:11:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.942.846/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Om
B P

000611



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.942.846/0001-28
Razão Social: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: GERADORES CAPANEMA ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Om
fs



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.942.846/0001-28
Razão Social: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: GERADORES CAPANEMA ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

fs am p



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.942.846/0001-28
Razão Social: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: GERADORES CAPANEMA ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Am
fs *ps*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.942.846/0001-28
Razão Social: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: GERADORES CAPANEMA ENERGIA SOLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2025
Receita Municipal	Validade:	23/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 12/03/2025 14:11

CPF: 083.XXX.XXX-12 Nome: FERNANDA SCHERER MARZEC

Ass: _____

1 de 1

000615